



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS RIACHOS**

**PROC. ADMINISTRATIVO
0504039/2020**

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO:	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas em geral em saúde, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do SUS , envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos de automação para a Secretaria de Saúde do Município de Dois Riachos/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos.	
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE	ABERTURA
REGÊNCIA:	ART. 15, LEI Nº 8.666/93	19/06/2020 – 09h00min

ALESSANDRO LOPES BARROS
PREGOEIRO
PORTARIA Nº 004/2020, DE 10/01/2020



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020

<i>Modalidade da Licitação:</i>	<i>Número:</i>	<i>Data de Emissão:</i>
PREGÃO ELETRÔNICO	004/2020	20/04/2020
<i>Tipo de Licitação:</i>	<i>Regime de Execução:</i>	<i>Referência - Processo ADM:</i>
MENOR PREÇO	POR LOTE	0504039/2020
<i>Objeto:</i>		
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas em geral em saúde, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do SUS, envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos de automação para a Secretaria de Saúde do Município de Dois Riachos/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos.		
<i>Órgão Executor:</i>		<i>UF:</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS		ESTADO DE ALAGOAS

SESSÃO PÚBLICA PARA ACOLHIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Site: www.bnc.org.br
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 19/06/2020 às 09:00h
ABERTURA DAS PROPOSTAS	Dia 19/06/2020 às 09:00h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	Dia 19/06/2020 às 10:00h
TEMPO DE DURAÇÃO DA FASE IMINENTE DE LANCES	05 (cinco) minutos
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br .	

PARA ESTA CONTRATAÇÃO, NÃO SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO para as ME/EPP, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e II, do Art. 48, como também, não ser viável estabelecer a cota definida no inciso III, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, **que trata da não aplicabilidade daquele, quando “não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”**. Fica, no entanto, assegurado a ME/EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos 44 e 45 do Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº. 123/2006.

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32, com sede administrativa estabelecida na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP: 57.560-00, através de seu Pregoeiro, o **SR. ALESSANDRO LOPES BARROS**, realizará licitação para **CONTRATAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR LOTE** em sua forma **Eletrônica**, sob o regime de execução indireta, regido pelas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A licitação, dar-se-á, em sessão pública, que ocorrerá no dia e hora marcados para abertura, no endereço eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

2. DO OBJETO

- 2.1 Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas em geral em saúde, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do SUS, envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos de automação para a Secretaria de Saúde do Município de Dois Riachos/AL, assegurado a ME/EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais **Artigos 44 e 45 do Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº. 123/2006**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2 A Licitação será realizada em **Lote Único**, adotando-se como critério de julgamento, o de **Menor Preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto brevemente discriminadas;
- 2.3 Ao final será elaborada Ata do Certame, registrando-se o valor **Unitário e Total do Lote**;

3. DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITAVEL PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1 O valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação, possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivo e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme previsto pelo **Art.15, § 1º, Decreto Federal nº 10.024/2019**. o caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação tem sua fundamentação respaldada nos termos do **§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**, e no **art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**.
- 3.2 O valor estimado para as despesas, objeto do certame, correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.
- 3.3 Na hipótese de que trata o **Art.15, § 2º, Decreto Federal nº 10.024/2019**, para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

4. DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

- 4.1 O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra, através dos endereços eletrônicos: www.doisriachos.al.gov.br, www.bnc.org.br, podendo o mesmo ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: pm2riachos@gmail.com como também poderá ser lido ou obtido na forma física, na Sala de licitações da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP: 57.560-00, nos dias úteis, no horário das **08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)**, no mesmo período designado para abertura do certame no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

5. DOS ANEXOS

- 5.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

	DESCRIMINAÇÃO
Anexo I	Termo de Referência, Especificação e quantitativos do Objeto.
Anexo II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
Anexo III	Minuta de Ata de Registro de Preços.
Anexo IV	Minuta de Contrato.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes do sistema de registro de preços, bem como, a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

7. DAS RÚBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em As despesas decorrentes da contratação do serviço, objeto do presente registro de preços, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados e cobertos pelas **LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, consignadas por rubricas orçamentárias, de acordo com os quantitativos dos materiais efetivamente solicitados ou por ocasião de cada contratação.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 8.1 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições DAS LEIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 ainda pelo DECRETO FEDERAL 10.024/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislação pertinente aplicada a espécie.
- 8.1.1 O certame licitatório será conduzido por (pela) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 8.1.1.1 Conduzir a sessão pública;
 - 8.1.1.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - 8.1.1.3 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - 8.1.1.4 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - 8.1.1.5 Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - 8.1.1.6 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - 8.1.1.7 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - 8.1.1.8 Indicar o vencedor do certame;
 - 8.1.1.9 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - 8.1.1.10 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - 8.1.1.11 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

9. DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DO BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

- 9.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Bolsa Nacional de Compras, (para maiores informações, acesse: www.bnc.org.br).
- 9.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 9.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras (BNC).
- 9.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras (BNC) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Bolsa Nacional de Compras (BNC), para imediato bloqueio de acesso.
- 9.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 9.7 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações e mensagens no sistema eletrônico, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.8 Nos casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, não caberá ao órgão promotor da licitação a responsabilidade sobre a prestação de suporte ou por eventuais perdas decorrente da perda de negócios diante da impossibilidade de acesso.
- 9.9 Para obtenção de auxílio técnico em relação ao acesso no sistema operacional, a licitante deverá entrar em contato com o Suporte do "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Bolsa Nacional de Compras (BNC)", através do número: Curitiba-PR (41) 3557-2301/99136-7677, ou através do e-mail contato@bnc.org.br.

10. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 10.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. Na hipótese de que trata o **artigo 9º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**, a autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
- 10.2 O licitante, nos termos do **Art.19, I, do Decreto Federal nº 10.024/2019**, caso não seja credenciado, no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;
- 10.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 10.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo **1h (uma) hora** antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 10.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 10.5.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pelo "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Bolsa Nacional de Compras (BNC)";
- 10.5.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pelo "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Bolsa Nacional de Compras (BNC)";
- 10.5.3 Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone **ARQ**, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada", conforme **art. 30 parágrafo 5º do Decreto 10.024/19**.
- 10.6 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a "Bolsa Nacional de Compras", provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da "Bolsa Nacional de Compras";

- 10.7 As empresas enquadradas como **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP)** ou equiparados, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime **ME/EPP** ou equiparados no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. **Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**
- 10.8 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no "**Sistema de Licitações Eletrônicas**" do **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 10.8.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 10.9 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 11.1 A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante devidamente credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços concomitantemente com documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido para envio.
- 11.2 Caberá o licitante interessado em participar do pregão na forma eletrônica:
- 11.2.1 Credenciar-se previamente junto ao provedor do "**sistema de licitação eletrônica**" do **BNC** ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- 11.2.2 Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- 11.2.3 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 11.2.4 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 11.2.5 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 11.2.6 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 11.2.7 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

12. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 12.1 Como requisitos para a participação no pregão, o licitante previamente credenciado junto ao provedor do "**sistema de licitação eletrônica**" do "**BNC**", por meio de seu operador devidamente designado para tal funcionalidade, assinalará, "**sim**" ou "**não**" em campo próprio e específico do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 12.1.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em **seus arts. 42 a 49**;



- 12.1.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 12.1.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 12.1.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 12.1.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 12.1.5 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- 12.1.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 12.1.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 12.1.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 12.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo as demais penalidades previstas em Lei.

13. DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

- 13.1 Somente poderão participar do presente Pregão na condição de proponente:
- 13.1.1 Os interessados e as Empresas Individuais, Sociedades Comerciais e Cíveis, regulamente, estabelecidas neste país, com inscrição no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante o “Sistema de Licitações Eletrônicas” do Bolsa Nacional de Compras (BNC).
- 13.2 Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas “ME” e Empresas de Pequeno Porte “EPP”, para as Sociedades Cooperativas “COOP” mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o Agricultor Familiar “AF”, o Produtor Rural Pessoa Física “PRPF” e para o Microempreendedor Individual “MEI”, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 13.3 Os Licitantes, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro (empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa), somente poderá apresentar uma única proposta. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

14. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

14.1 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 14.1.1 Concordatárias ou que haja tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação, ou concordata em recuperação Judicial ou Extrajudicial;
- 14.1.2 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do **artigo 87, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993**;
- 14.1.3 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do **artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002**;
- 14.1.4 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do **artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998**;
- 14.1.5 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no **Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93** e alterações posteriores;
- 14.1.6 Que estejam reunidas em Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto, sendo vedada também à participação de empresa, cujo dirigente majoritário participe como acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

14.1.6.1 No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que tratar-se de faculdade da Administração constante do **art. 33, caput, da Lei n° 8.666/1993**, uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

- 14.1.7 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 14.1.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público “OSCIP”, atuando nessa condição (**Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário**)
- 14.1.9 Cooperativas ou instituições sem fins lucrativos cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado (**ART.13, INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 05/2017, DE 26/05/2017**).
- 14.1.10 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no **artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993 e alterações**.

14.2 É vedado ao **agente político** e ao **servidor público** de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, bem como a bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados ou controladores sejam servidores da mesma, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

14.3 Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do **inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93**, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

15. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do **artigo 25 do Decreto Federal n° 10.024/2019**, as quais deverão ser inseridos em local específico no **Sistema de Licitações Eletrônicas do BNC (Banco Nacional de Compras)** até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

15.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **CHAVE DE ACESSO E SENHA**.

- 15.3 As **Microempresas “ME” e Empresas de Pequeno Porte “EPP”** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**
- 15.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 15.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 15.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 15.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 15.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o **§ 2º do art. 38.**
- 15.9 **FINALIZADO O PRAZO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS (INDICADO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL) NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL À INSERÇÃO DE PROPOSTAS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS DO BNC.**

16. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 16.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 16.1.1 Valor unitário;
 - 16.1.2 Marca;
 - 16.1.3 Fabricante;
 - 16.1.4 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 16.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 16.3 Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, embalagens, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- 16.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto
- 16.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 16.6 O licitante deverá declarar, para cada **LOTE**, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 16.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (**Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário**)

16.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos fiscalizadores, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do **art. 71, inciso IX, da Constituição**; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

16.8 NO CASO DE INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

17. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

17.1 A abertura do presente certame, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital para a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, exclusivamente por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

17.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

17.3 **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL, INCLUSIVE DO SUBITEM ANTERIOR.**

17.3.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**;

17.3.2 A desclassificação da(s) proposta(s) será(ao) fundamentada(s) e registrada(s) no **Sistema de Licitações Eletrônicas do BNC (Banco Nacional de Compras)**, acompanhado em tempo real por todos os participantes;

17.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

17.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

17.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.7 Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no www.bnc.org.br e as constantes deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as últimas.

18. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

18.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

18.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

18.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

18.3 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

18.4 DO MODO DE DISPUTA:

18.4.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

18.4.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

18.4.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

18.4.3.1 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

18.4.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

18.4.5 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

18.4.5.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

18.4.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

18.4.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

18.5 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:

18.5.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

18.5.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

18.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

19. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO DIREITO DE PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO

19.1 Como critério de julgamento será adotado o de menor preço **POR LOTE** observadas as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

19.1.1 A disputa será o menor preço total por **LOTE**, contudo, serão observados os valores unitários para fins de conferência e validação da proposta.

19.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 19.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de **Microempresas “ME” e Empresas de Pequeno Porte “EPP”**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as **Microempresas “ME” e Empresas de Pequeno Porte “EPP”** participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 19.4 Nessas condições, as propostas de **Microempresas “ME” e Empresas de Pequeno Porte “EPP”** que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 19.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5(cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 19.6 Caso a **Microempresas “ME” e Empresas de Pequeno Porte “EPP”** melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 19.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas “ME” e Empresas de Pequeno Porte “EPP”** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 19.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 19.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 19.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 19.10.1 no país;
 - 19.10.2 por empresas brasileiras;
 - 19.10.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 19.10.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 19.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 19.12 **Não será aplicado o inciso III, do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, com fundamento no inciso III, do art. 49 da supracitada Lei, que trata da não aplicabilidade daquele, quando “não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.**

20. DA CONTRA-PROPOSTA

- 20.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **CONTRA-PROPOSTA** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 20.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 20.1.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 20.1.3 Não havendo nenhuma proposta na faixa de até **5% (cinco por cento)** superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, a proposta originária será considerada como melhor classificada;
- 20.2 **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COM LANCES CUJO VALOR POR LOTE SE APRESENTEM SUPERIOR AO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO OU QUE SE APRESENTEM COM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A TER DEMONSTRADA SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS PREÇOS OFERTADOS SÃO COERENTES COM OS PRATICADOS DO MERCADO, BEM COMO A COMPATIBILIDADE DO OBJETO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NO ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO (FUNDAMENTADO NA LEI Nº 8.883, DE 1994).**
- 20.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

21. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 21.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 21.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação;
- 21.3 **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR COM PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL E QUE NÃO ATENDA AO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DO DESCRITIVO DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO.**
- 21.3.1 Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços Por Lote ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 21.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 21.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de **diligências**, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 21.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

- 21.6.1** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 21.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 21.6.3** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de prazo estipulado.
- 21.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 21.8** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 21.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 21.9.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 21.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 21.10** Nos itens não exclusivos para a participação de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 21.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

22. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

22.1 A Documentação de Habilitação deverá ser enviada concomitantemente com o envio da proposta de preços, de acordo com todas as exigências deste Edital, mediante envio em campo próprio e específico do **Sistema de Licitações Eletrônicas do BNC (Banco Nacional de Compras)**. O(s) licitante(s) declarará(o), em campo próprio e específico do **sistema eletrônico**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências pré-estabelecidas do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme vejamos.

22.1.1 **Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

22.1.1.1 Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas - CEIS;

(Site: <http://ceis.cge.al.gov.br/>);

- 22.1.1.2** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (**Certidões APF**);
(Sítio: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 22.1.2** A consulta aos cadastros além de ser realizada em nome da empresa licitante será também em nome de seu sócio majoritário, mediante consulta aos cadastros abaixo descritos, por força do **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 22.1.2.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União - CEIS;
(Sítio: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>);
- 22.1.2.2** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
(Sítio: <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/>);
- 22.1.2.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
(Sítio: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 22.1.3** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 22.1.4** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 22.1.5** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 22.1.6** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 22.1.6.1** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 22.1.7** Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
- 22.1.7.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;
- 22.1.7.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer Órgão da Administração Pública municipal, estadual ou federal.
- 22.1.8** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, será consultado o rol de documentos anexados juntamente com a proposta para identificar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o **art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006**.
- 22.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas.) horas**, sob pena de inabilitação.

- 22.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 22.4** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de **CNPJ/CPF** diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 22.5** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 22.5.1** Serão aceitos registros de **CNPJ** de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND** e ao **CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 22.6** Para fins de habilitação, o(s) licitante(s) deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir:
- 22.6.1** Habilitação jurídica;
- 22.6.2** Qualificação técnica;
- 22.6.3** Qualificação econômico-financeira;
- 22.6.4** Regularidade fiscal perante o **FGTS** e Regularidade trabalhista;
- 22.6.5** Regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais.

22.7 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 22.7.1** Tratando-se de **Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 22.7.2** Tratando-se de **Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de **documento comprobatório de seus administradores**;
- 22.7.3** Tratando-se de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 22.7.4** Tratando-se de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 22.7.5** Tratando-se de **Participante Sucursal, Filial ou Agência**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 22.7.6** Tratando-se de **Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 22.7.7** Tratando-se de **Cooperativa**: Ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; O registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971**; O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou; Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias e a Ata da Sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 22.7.8** Tratando-se de **Micro Empreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), para comprovação do registro como MEI, conforme previsto na **Resolução CGSIM n. 48, de 11 de outubro de 2018**, que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins.
- 22.7.9** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

22.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.8.1 As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes **documentos** relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

22.8.1.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando boa qualidade dos serviços prestados, quanto ao fornecimento do **objeto**, para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do certame, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo do edital, (**Lei nº 8.666/93, artigo 30, inciso II, combinado com § 1º do mesmo diploma legal**);

22.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

22.9.1 Comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor da **contratação**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, de acordo com **§ 3º do Art. 31 da Lei Federal 8.666/93**, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, na forma da lei, garantindo segurança aos atos da Prefeitura;

22.9.2 **Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado.

22.10 REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS E REGULARIDADE TRABALHISTA

22.10.1 Prova de regularidade fiscal perante Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), através da apresentação de **Certidão** fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais **instituídos por lei**; (Site: www.caixa.gov.br). (**Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994**).

22.10.2 Prova de regularidade fiscal perante o **Tribunal Superior do Trabalho (TST)**, através da apresentação de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT)** ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011)** de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do **Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; (Site: www.tst.gov.br/certidao).

22.11 REGULARIDADE FISCAL PERANTE AS FAZENDAS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS

22.11.1 Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) - situação **ATIVA** (Site: www.receita.fazenda.gov.br).

22.11.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

22.11.2.1 Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual (**CACE - Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada);

22.11.2.2 Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviços, deverá apresentar prova de inscrição municipal (**CIM, Alvará ou outro equivalente**);

22.11.2.3 Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar os documentos exigidos nos subitens **22.11.2.1 e 22.11.2.2** acima.

- 22.11.3** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a “**Fazenda Municipal**”, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 22.11.4** Prova de regularidade fiscal perante a “**Fazenda Estadual**”, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 22.11.5** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-Geral da **Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da **Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014**, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Site: www.receita.fazenda.gov.br);
- 22.11.6** Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documentos comprobatórios do fato.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 23.1** O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitado;
- 23.2** Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação, devendo manter sua regularidade durante todo o período de vigência contratual.
- 23.3** Caso o fornecedor seja considerado isento dos **tributos estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 23.4** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 23.5** O licitante enquadrado como **Microempreendedor Individual (MEI)** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123/2006**, estará dispensado da apresentação dos seguintes documentos:
- 23.5.1** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 23.6** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 23.6.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 23.7** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 23.8** A critério da administração pública, o prazo de regularização, poderá ser prorrogado por igual período, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme **§1º, artigo 43**, redação alterada pela **LC 147/2014**

- 23.9** A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.
- 23.10** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 23.11** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 23.12** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 23.13** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no momento do cadastro da proposta inicial. Após a sessão, havendo necessidade de **COMPLEMENTAÇÃO** da documentação já enviada, o pregoeiro solicitará o envio da mesma via plataforma Comprasnet dentro do prazo de **04 (quatro) horas**.
- 23.13.1** Havendo a necessidade do envio físico de qualquer documento, esse será solicitado pelo pregoeiro durante a sessão.
- 23.13.2** A documentação solicitada a ser remetida deverá ser original ou cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 23.13.3** O prazo para envio será de **05 (cinco) dias úteis**, após solicitação do pregoeiro.
- 23.13.4** Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão.
- 23.14** A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis. Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.
- 23.15** Da Sessão Pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

24. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 24.1.1** A proposta final do licitante declarado vencedor, contendo a planilha atualizada dos preços e eventuais justificativas apresentadas pelo proponente vencedor, **deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 24.1.1.1** ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 24.1.1.2** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 24.1.2** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

- 24.1.3** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro para complementação da proposta, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 24.1.4** A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER ATUALIZADA READEQUANDO OS PREÇOS UNITÁRIOS DE CADA ITEM. CADA ITEM DEVERÁ TER SEU VALOR ORIGINAL REDUZIDO PROPORCIONALMENTE A REDUÇÃO DO VALOR TOTAL DO LOTE.
- 24.1.5** Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.
- 24.1.6** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 24.1.6.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 24.1.7** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor Por Lote em algarismos e por extenso (**ART. 5º DA LEI Nº 8.666/93**).
- 24.1.7.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço Por Lote, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 24.1.8** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 24.1.9** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 24.1.10** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

25. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 25.1** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 25.1.1** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 hs (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.2** O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 25.2.1** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via **chat**, mensagens às licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

25.2.2 As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

25.2.3 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

25.3 O ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRESSUPÕE O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL. O INTERESSADO SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIROS SUAS PROPOSTAS E LANCES.

26. DOS RECURSOS

26.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio do sistema **www.bnc.org.br**, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para juntar memórias, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista aos autos, para efeito do disposto no **§ 2º do artigo 44 do Decreto nº 10.024/2019**.

26.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, conforme **inciso XX do Art. 4º da Lei 10.520/2002**.

26.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

26.3.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

26.3.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

26.3.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

26.4 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Administração, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

26.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

26.6 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

26.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por meio de **sistema eletrônico (“chat”), e-mail, fac-símile** ou qualquer outro meio de comunicação, ou através de publicação em diário oficial.

26.8 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

26.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

27. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

27.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

27.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

27.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, §1º da LC nº 123/2006**, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

27.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

27.2.1 A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico (“chat”), e-mail, fac-símile** ou ainda, a critério do pregoeiro, por qualquer outro meio de comunicação, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

27.2.2 A convocação feita por **e-mail, fac-símile** ou outro meio de comunicação dar-se-á de acordo com os dados contidos no **sistema de cadastro da plataforma eletrônica do BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

28. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

28.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

28.2 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, após a adjudicação do objeto ao(s) licitante(es) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

28.3 Inexistindo manifestação recursal ou se a mesma for acatada pelo Pregoeiro, caberá ao mesmo à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

28.4 Após a adjudicação do objeto da licitação, e a vista do relatório de julgamento, a autoridade competente efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

29. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

29.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

30. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

30.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

30.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

- 30.4 Serão formalizadas tantas **Atas de Registro de Preços** quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

31. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 31.1 A **Ata de Registro de Preços** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, com fundamento no **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, com redação dada pelo **Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014**.

32. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 32.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **art. 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993**.
- 32.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993**.
- 32.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado o **Órgão Gerenciador** deverá:
- 32.3.1 Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua readequação ao praticado no mercado;
 - 32.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e, o **Órgão Gerenciador** convocará os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação;
 - 32.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- 32.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:
- 32.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, o **Órgão Gerenciador** convocará os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação;
- 32.5 A alteração da **Ata de Registro de Preços** dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 32.6 Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 32.7 O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie;

33. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 33.1 O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a **30 (trinta) dias** contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

33.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

33.2.1 a pedido do fornecedor quando:

33.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

33.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

33.2.2 por iniciativa do órgão gerenciador, quando:

33.2.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

33.2.2.2 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a nota de empenho ou instrumento equivalente, sem justificativa aceitável

33.2.2.3 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

33.2.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

33.2.2.5 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

33.2.2.6 Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

33.2.2.7 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

33.2.2.8 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

33.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, órgão gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao fornecedor beneficiário a nova ordem de registro.

33.4 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas dos **subitens 23.2.2.1, 23.2.2.2, 23.2.2.3 e 23.2.2.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

34. DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

34.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

34.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

34.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

34.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

34.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 34.3.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 34.3.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 34.3.3** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93** e reconhece os direitos da Administração previstos nos **artigos 79 e 80 da mesma Lei**.
- 34.3.4** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato contratual em imprensa oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do **art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**.
- 34.4** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no **art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018**, e nos termos do **art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002**, consulta prévia ao CADIN.
- 34.4.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no **SICAF**, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 34.4.2** Na hipótese de irregularidade do registro no **SICAF**, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 34.5** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 34.6** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

35. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 35.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

36. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 36.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

37. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 37.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

38. DO PAGAMENTO

- 38.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

39. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 39.1** Comete infração administrativa, nos termos da **LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, o licitante/adjudicatário que:

- 39.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 39.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 39.1.3 Apresentar documentação falsa;
 - 39.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 39.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 39.1.6 Não manter a proposta;
 - 39.1.7 Cometer fraude fiscal;
 - 39.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 39.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 39.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 39.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 39.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 39.4.2 Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 39.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 39.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 39.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 39.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 39.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 39.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 39.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 39.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme **artigo 419 do Código Civil**.

39.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 8.666, de 1993**, e subsidiariamente na **Lei nº 9.784, de 1999**.

39.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

39.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

39.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

40. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

40.1 O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira;

40.2 O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação;

40.3 Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

40.3.1 **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

40.3.2 **Extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

40.3.3 **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

40.3.4 **Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

41. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

41.1 Até **03 (três) dias úteis**, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições, encaminhadas ao Pregoeiro.

41.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio do sistema de licitações do **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, por meio envio **correio eletrônico via e-mail contato.minadordonegrao@gmail.com** ou por **petição dirigida ou protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação**, sito no endereço acima, anexando os seguintes documentos, sob pena de não acolhimento.

- a) Cópia devidamente autenticada de **CPF ou RG**, em se tratando de pessoa física ou **CNPJ**;
- b) Procuração (quando for o caso);
- c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

41.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

41.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

- 41.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 41.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 41.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 41.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 41.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

42. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 42.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão promotor revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 42.1.1 O órgão promotor, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 42.2 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 42.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 42.4 **É FACULTADO AO PREGOEIRO, OU À AUTORIDADE A ELE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, PROMOVER DILIGÊNCIAS COM VISTAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.**
- 42.5 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do **Artigo 55 da Lei 8.666/93**, há substituição do instrumento do contrato, na forma do **Artigo 62** da mesma Lei já mencionada.
- 42.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 42.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente, tomando como fundamento os princípios basilares que regem as licitações.
- 42.8 **A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA FINS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA FARÁ PARTE DOS AUTOS DA LICITAÇÃO E NÃO SERÁ DEVOLVIDA AO PROPONENTE.**
- 42.9 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de **desclassificação/inabilitação**.

- 42.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 42.11 Não cabe à **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 42.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em imprensa oficial, diário dos Municípios ou pelo sistema eletrônico de licitações do **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, vide: WWW.BNC.ORG.BR.
- 42.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 42.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 42.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 42.16 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o **Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94**
- 42.17 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontradas, deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, em dias úteis de expedientes, no horário das **08:00hs às 13:00hs (horário de Brasília)**, por meio eletrônico, vide E-mail: pm2riachos@gmail.com, ou ainda, por qualquer outro meio de comunicação, esperando sempre o prazo de **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, como também poderá o mesmo, protocolar ou obter maiores informações, na sede da prefeitura, localizada no endereço sito a seguir, na forma do edital.

AO PREGOEIRO: ALESSANDRO LOPES BARROS
AVENIDA MIGUEL VIEIRA NOVAIS - Nº 100 - CENTRO - DOIS RIACHOS
CEP 57.615-000
FONE: 82 3620-1262

- 42.18 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se o foro da **COMARCA DO MUNICÍPIO DOIS RIACHOS**, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dois Riachos (AL), 10 de maio de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020 - SRP
PROCESSO N° 0504039/2020
Data de Abertura: 19/06/2020 - 09h00min

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E
QUANTITATIVOS DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

Este documento foi elaborado à luz das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, como peça integrante e indissociável de procedimento licitatório com vistas a viabilizar a contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas do presente termo de referência.

1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas em geral em saúde, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do SUS, envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos de automação para a Secretaria de Saúde de Dois Riachos/AL.

2. DO LOTE, ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS:

- 2.1 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas;
- 2.2 Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência por lote único, conforme discriminados abaixo:

LOTE	01	SISTEMAS INTEGRADOS PARA OS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES		UNID.	QUANT.
1	APARELHOS DE TELEFONE CELULAR COM PACOTE DE VOZ E DADOS.		SERVIÇO	43
2	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE/PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADE DE SAÚDE, INSTALADO EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD).		SERVIÇO	1
3	LICENÇA APLICATIVO MOBILE E DESKTOP DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA ON LINE/OFF LINE NECESSÁRIO PARA REGISTRO DE PONTO DE ATÉ 3.000 COLABORADORES		SERVIÇO	47
4	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO		SERVIÇO	5
5	LICENÇA PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA, ESCALA E GESTÃO.		SERVIÇO	1
6	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS OU WATSHAPP E WEB-SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES DE MENSAGENS.		SERVIÇO	1
7	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE SAÚDE ON LINE/OFF LINE		SERVIÇO	1
8	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE/PRONTUÁRIO ELETRÔNICO LICENÇA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE		SERVIÇO	40
9	SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALITICOS, DASHBOARDS PPT		SERVIÇO	1
10	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE/PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE (LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE).		SERVIÇO	5
11	TOTENS DE PESQUISA		SERVIÇO	5
12	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS para UNIDADES DE SAÚDE.		SERVIÇO	1



13	SOLUÇÃO RASTREAMENTO VEICULAR TECNOLOGIA GSM	SERVIÇO	2	
14	PACOTE MENSAGENS SMS SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MENSAGENS SMS	SERVIÇO	30.000	
15	MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E APLICAÇÕES POR UNIDADE DE SAÚDE.	SERVIÇO	1	
16	SISTEMA DVR DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL DAS AMBULÂNCIAS E VIATURA, HOSPEDAGEM DAS IMAGENS EM CLOUD POR UM PRAZO MÍNIMO DE 6 MESES	SERVIÇO	1	
17	LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO /OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	SERVIÇO	1	
18	SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7).	SERVIÇO	1	
19	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA)	SERVIÇO	1	
20	SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO	SERVIÇO	1	
21	SISTEMA PABX INTEGRADO COM REGULAÇÃO MÉDICA, HOSPEDAGEM DAS GRAVAÇÕES DE VOZ	SERVIÇO	1	
22	SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5).	SERVIÇO	18	
LOTE	01	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (COBRADO UMA ÚNICA VEZ NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO)		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES		UNID.	QUANT.
23	IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS		SERVIÇO	1
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL (TÉCNICO NÍVEL III).		SERVIÇO	600
25	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO BIOMÉTRICO COM IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS COLABORADORES.		SERVIÇO	47
26	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE.		SERVIÇO	5
27	CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.		SERVIÇO	500
28	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MOVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE		SERVIÇO	40
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL I)		SERVIÇO	400
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA /TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE (TÉCNICO NÍVEL II)		SERVIÇO	600
31	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.		SERVIÇO	1
32	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)		SERVIÇO	1
33	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS		SERVIÇO	5

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Conforme instituído, “A Secretaria Municipal de Saúde tem a competência de assessorar o Chefe do Poder Executivo; planejar, coordenar, e executar programas, projetos e atividades visando a promover o atendimento integral à saúde da população do Município.” Olhando com cautela ao instituído, a Secretaria Municipal de Saúde, está em busca de ferramenta informatizada que torna mais célere e prática a comunicação com o Chefe do Poder Executivo e a melhora na qualidade do atendimento aos usuários da rede pública de saúde.
- 3.2 As Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Dois Riachos/AL, tem oferecido aos seus Municípios um atendimento de qualidade. Porém, deficitário, devido as ferramentas de trabalho utilizada. Então buscando uma melhora nessas ferramentas a Secretaria Municipal de Saúde, está em busca de uma Solução Multiplataforma, equipamentos e treinamento, afim de possibilitar uma melhora nas atividades.
- 3.3 Diariamente as UBS, atendem um grande número de Pacientes, originando uma grande demanda de dados a serem processados e armazenados pelos colaboradores. Essas informações em sua maioria são manuscritas e auxiliada por um sistema arcaico e com constantes oscilações. Essas informações, demandam de um grande contingente de colaboradores envolvidos em seu manuseio, trazendo riscos de perdas significativas pois, essas informações são históricas de saúde do Paciente. Além da ocupação do espaço físico.

- 3.4 Também, precisamos destacar as demais atividades desenvolvidas no âmbito da UBS, para que, essa possa funcionar. Diariamente, é necessário fazer acompanhamento e controle da gestão clínica, para que, não falte material para atendimento e uma prestação de contas eficaz dos procedimentos realizados nos serviços de saúde. Uma vez que, este faturamento é enviado ao Ministério da Saúde e ainda fazer um controle de frequência dos colaboradores e funcionários terceirizados.
- 3.5 Estamos vivenciando a era da informatização, trazendo a melhoria da condição de vida da população. Desta maneira a Secretaria Municipal de Saúde de Dois Riachos/AL, está em busca de uma Solução Multiplataforma e equipamentos, que, possibilite a obtenção de dados de pacientes, desde informações pessoais como data de nascimento e endereço, como sua história pregressa de saúde e doença, podendo encontrar registros de doenças, cirurgias e exames realizados, uso de medicamentos, ou seja, um conjunto de dados que pode contribuir com a tomada de decisão pelo profissional da saúde mediante a necessidade do paciente. Ou seja, a reunião de todo o histórico de saúde/ doença do Paciente. A armazenagem por meio eletrônico, facilita a busca e o conhecimento do histórico clínico do Paciente de forma eletrônica, o coloquial prontuário eletrônico.
- 3.6 Além disto, essa Solução Multiplataforma, precisa possibilitar o melhor acompanhamento, controle, melhoria da comunicação com os usuários da rede pública de saúde, emitir os relatórios de forma informatizada para que, as prestações de Contas ao Ministério da Saúde sejam feitas sem atrasos e com total certeza da aferição dos valores e um controle de frequência por biometria.
- 3.7 Enfim, essa solução multiplataforma deve otimizar as atividades desenvolvidas no âmbito da saúde, oferecendo um trabalho célere, eficiente aos Municípios; proporcionando a eles, uma pesquisa de satisfação.
- 3.8 Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a imprevisão de recursos financeiros para o início do exercício de 2020, sendo imprevisível a possibilidade de contratação de todo o quantitativo estimado. Assim, sugerimos a realização do certame por meio de Sistema de Registro de Preços.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 4.1 A contratação objeto deste Termo de Referência encontra amparo na seguinte legislação:
- 4.1.1 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997; Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto 9.507, de 21 de Setembro de 2018; Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 e alterações posteriores; outros normativos aplicáveis.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 5.1 Como forma de melhor gerir o sistema de saúde do município de DOIS RIACHOS -AL almeja-se contratar empresa que forneça uma solução que contemple os seguintes serviços:
- 5.1.1 Serviço de reconhecimento vascular de palma da mão e facial, georreferenciados, com cálculo de horas extras e faltas, dentro dos parâmetros, estipulados pelas leis trabalhistas 373 e 1510;
- 5.1.2 Serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde (prontuário eletrônico), agendamento eletrônico de consultas, consulta à exames, carteira de vacinas e ouvidoria;
- 5.1.3 Formulários Eletrônicos de saúde pública, gestão, controle e monitoramento das atividades realizadas em campo pelos agentes de saúde pública, pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate de Endemias (ACE) e Agentes de Vigilância Sanitária em áreas urbanas e rurais;

- 5.1.4 Prontuário eletrônico com ferramentas informatizadas que permitam a melhor gestão da clínica;
 - 5.1.5 Controle de Estoque de insumos gerais e relacionados aos serviços de saúde (medicamentos, material médico hospitalar, imunobiológicos) e integrado ao prontuário médico;
 - 5.1.6 Workflow dinâmico com possibilidade de controle de processos de trabalho, geração de relatórios analíticos, dashboards, alertas de prazo de tramitação de processos;
 - 5.1.7 Totens de pesquisa de satisfação de serviços de ouvidoria;
 - 5.1.8 Serviço de disparo de mensagens para população em geral ou específica de acordo do objetivo da comunicação;
 - 5.1.9 Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações;
 - 5.1.10 Sistema DVR de transmissão e gravação de imagens embarcado nas viaturas e rastreamento veicular;
 - 5.1.11 Serviço de **PABX INTEGRADO COM REGULACAO MÉDICA e LABORATORIAL, PORTAL WEB**, hospedagem dos dados e das gravações de voz, integrado com os prontuários eletrônicos;
 - 5.1.12 Serviço de **PABX INTEGRADO COM REGULACAO SAMU PORTAL WEB**, hospedagem dos dados das ocorrências e das gravações de voz;
 - 5.1.13 Serviço de **PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE PPI** (Programação Pactuada e Integrada);
- 5.2 Os serviços deverão ser prestados pela contratada conforme as especificações, as características, os quantitativos e demais elementos caracterizadores e descritos neste Termo de Referência, para atender as necessidades da **SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE DOIS RIACHOS/AL**, com duração de **12 (doze) meses**;
- 5.3 Ficará a cargo da contratada, a implantação (instalação) de equipamentos e acessórios; a mão de obra especializada, e o eventual fornecimento, aplicação e substituição parcial e/ou total de peças e equipamentos, quando da execução dos serviços;
- 5.4 A prestação dos serviços, objeto da pretensa contratação, será disponibilizado em toda secretaria de saúde da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, que se façam necessárias, para atendimento aos cidadãos e usuários do sistema de saúde e todas as Instituições vinculadas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL** liberação de acesso da solução da Secretaria de saúde da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, funcionários públicos e terceirizados, com o respectivo treinamento deverá ser efetuado, a partir da disponibilização de infraestrutura lógica e equipamentos, por parte da contratante. A capacitação e treinamento será presencial e on-line/web;

6. DA CAPACIDADE OPERACIONAL:

- 6.1 Para cumprir com suas atribuições regimentais, torna-se necessária a disponibilização de ferramentas apropriadas, expressando a capacidade operacional desta Secretaria na execução das atribuições demandadas para boa prestação do serviço destas, de acordo com a especificidade e exigências técnicas próprias, tendo como princípios a economicidade da atividade fim da Secretaria, conclui-se daí, como imprescindível a implantação de solução multiplataforma de controle e gestão dos serviços de saúde, funcionários e frota de veículos (com controle de quilometragem, rota e frequência), objetos deste Termo de referência. Essa solução a ser implantada será disposta em lote único, com identificação no item abaixo.

7. DAS DEFINIÇÕES E DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

- 7.1 **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:** Solução multiplataforma com implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento e atualização de software, sem custo adicional para controle e gestão dos serviços de saúde fornecido para a secretaria de saúde do Município de **DOIS RIACHOS -AL** com duração de **12 (doze) meses**.

- 7.2 A Solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos funcionais. Seguem detalhes dos módulos do sistema de acompanhamento, controle e gestão:

ESPECIFICAÇÃO 01 - APARELHOS CELULARES PARA APLICATIVOS MÓBILES:

- ✓ A contratada deverá disponibilizar aparelhos celulares com plano de voz e dados ilimitados para uso exclusivo dos aplicativos contidos neste termo de referência;
- ✓ A especificação mínima dos aparelhos a serem disponibilizados são:
 - ✚ Rede: Dual Sim LTE 4G
 - ✚ Processador: Quad-Core 1.4 GHz ou superior.
 - ✚ Memória interna armazenamento: Memória 32 GB ou superior.
 - ✚ Memória ram: Ram 2Gb ou superior
 - ✚ Conectividade: wi-fi; Bluetooth, micro usb, GPS
 - ✚ Sistema Operacional: Android 8.0 ou superior.
 - ✚ Display 61480x720 ou superior.
 - ✚ Câmera traseira: 13 Megapixel ou superior.
 - ✚ Câmera frontal: 5 Megapixel ou superior.

ESPECIFICAÇÃO 2 - SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE/PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADE DE SAÚDE, INSTALADO EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD).

Conforme especificação 8

ESPECIFICAÇÃO 3 - LICENÇA APLICATIVO MÓBILE E DESKTOP DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA ON LINE/OFF LINE NECESSÁRIO PARA REGISTRO DE PONTO DE ATÉ 3.000 COLABORADORES.

RECONHECIMENTO VASCULAR E FACIAL

- ✓ Serviço de reconhecimento vascular de palma da mão e facial, georreferenciados em duas versões para aparelhos celulares e computadores para controle de presença, ON LINE/OFF LINE necessário para registro de até 3.000 cadastros.
- ✓ A contratada deverá fornecer a solução em versões, para dispositivos móveis e para computadores desktop, necessário para reconhecimento de até 3.000 cadastros;
- ✓ Uma versão para dispositivos móveis, deverá fazer o reconhecimento da face e a validação no próprio dispositivo (mesmo que esteja off/line, sem sinal de dados), comparando o Georreferenciamento e o horário real com o horário previsto na escala lançada para o ente cadastrado na base de dados;
- ✓ Na outra versão para dispositivos móveis, será possível o usuário aferir sua assiduidade, através da visualização de todos os registros realizados por ele durante o período, também possibilita comunicação com o gestor para troca de plantões e envio de justificativas de ausência.
- ✓ Os Gestores deverão ter acesso a um aplicativo para Android e IOS que possibilitará aos mesmos visualizar o status de suas equipes. Esse aplicativo deverá possibilitar o contato direto com os entes, por canais de comunicação diretos, whatsapp, SMS e ligação por dispositivo móvel.
- ✓ O aplicativo Mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão após até 300 horas, sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria. Este aplicativo deverá conter as seguintes características:
 - ✚ Login Eterno (após o primeiro login o aplicativo não solicitará nova inserção de dados);
 - ✚ Reconhecimento facial do usuário;
 - ✚ Captura automática da imagem ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador, gerando um alerta caso não reconheça o rosto;
 - ✚ Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
 - ✚ O aplicativo só funcionará se o dispositivo estiver com horário e data automáticos e GPS ATIVO;
 - ✚ Time out, tempo máximo para utilização.
 - ✚ Capacidade de tirar uma foto sem que a mesma seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;



- ✚ Módulo de pesquisa ou CHECK LIST esse módulo deverá ser parametrizado conforme a necessidade do gestor e deverá ter integração com a ferramenta de fluxo processual dinâmico;
- ✚ Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android e no APPLE Store para Apple, rodando sobre a máquina virtual Dalvik);
- ✚ Aplicativo trabalha 100% off-line;
- ✚ Salvar log de utilização do aplicativo;
- ✚ Permitir controle total dos dados armazenados no dispositivo móvel, consumo de bateria, capacidade de armazenamento (memória livre e memória utilizada) e relatório dos aplicativos utilizados;
- ✚ Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;
- ✚ Sincroniza os dados com o servidor via JSON;
- ✚ Pode utilizar a rede 2G, 3G e Wi-Fi para a sincronização;
- ✚ Atualização automática.
- ✓ O aplicativo Desktop de ponto biométrico deverá funcionar fazendo a inserção de registro através de reconhecimento facial e reconhecimento vascular de palma de mão (PALMSEC), georreferenciamento e comparação do horário real com o horário previsto na escala lançada para o funcionário e possuir as seguintes características complementares:
 - ✚ Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do usuário, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário;
 - ✚ Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
 - ✚ Time out, tempo máximo para reconhecimento.
 - ✚ Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;

ESPECIFICAÇÃO 4 - SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

- ✓ **SERVIDORES E NOBREAKS**
- ✚ Descritivo mínimo dos servidores
- ✚ Sistema operacional: Windows Server® 2016.
- ✚ **Processador:** Processador Intel® Xeon® E3-1220v2 3.10 GHz, 8M Cache, Turbo, Quad Core/4T (69W) ou superior.
- ✚ **Comunicação:** Placa de rede de porta dupla Broadcom® NetXtreme® 5709, Ethernet Gigabit, de cobre, com TOE, PCIe x4 ou superior
- ✚ **Disco rígido: Opções com cabo disponíveis:** "Até duas unidades SSD SATA. Até duas unidades SAS, SAS nearline ou SATA" ou superior.
- ✚ **Memória:** Até 32 GB (4 slots DIMM): DDR3 de 1 GB/2 GB/4 GB/8 GB até 1.600 MHz ou superior.
- ✚ **Controladores RAID**
- ✚ **Controladores internos Hardware: PERC H200 ou superior**
- ✚ **Software: S100 e S300 ou superior**
- ✚ **HBAs externos (não RAID): HBA SAS de 6 Gbit/s**
- ✚ **Armazenamento: SATA, SAS, SAS near-line ou superior**
- ✓ **DESCRITIVO MÍNIMO DOS NOBREAKS**
- ✚ Nobreak interativo com regulação on-line
- ✚ Potência 600VA
- ✚ Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash
- ✚ DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
- ✚ Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
- ✚ Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V- com saída 115V-
- ✚ Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
- ✚ Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
- ✚ Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute
- ✚ Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva
- ✓ **PROTEÇÕES**
- ✚ Sobreaquecimento no transformador
- ✚ Potência excedida
- ✚ Descarga total da bateria
- ✚ Curto-circuito no inversor



- ✚ Surtos de tensão entre fase e neutro
- ✚ Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria
- ✓ **CARACTERÍSTICAS GERAIS**
- ✚ Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- ✚ Filtro de linha
- ✚ Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- ✚ Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- ✚ DC Start
- ✚ Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- ✚ Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- ✚ Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- ✚ Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- ✚ True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- ✚ Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- ✚ Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- ✚ Interativo - regulação on-line
- ✚ Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- ✚ Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações
- ✚ Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento
- ✚ Porta fusível externo com unidade reserva

ESPECIFICAÇÃO 5 - LICENÇA PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA, ESCALA E GESTÃO.

PORTAL WEB PONTO BIOMÉTRICO

- ✓ A contratada deverá fornecer Portal de acompanhamentos WEB baseado em framework que permite o gerenciamento através de tela de acompanhamento de todas as atividades, geração de alertas das anomalias, para os gestores e emissão de relatórios. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:
- ✚ Cadastro dos Usuários - É possível cadastrar os dados face e palma da mão do mesmo.
- ✚ Cadastro por filial /hierarquia - O sistema permite o cadastramento de filiais e compõe hierarquia de acesso para os diferentes níveis de gestores.
- ✚ Parametrizações - O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades do cliente e regras vigentes.
- ✚ Alertas - No painel de alertas, é possível parametrizar quais os tipos de alertas que o gestor irá receber, alerta de atraso, hora extra, retorno antecipado de intervalo, alerta de ausência.
- ✚ Gestão de relatórios - Permite a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade na obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.
- ✚ Reconhecimento Biométrico - O sistema devera reconhecer o usuário por reconhecimento vascular de palma da mão e facial.



- ✚ Georreferenciamento - O sistema devera reconhecer o local que o profissional está batendo o ponto e aprovar ou reprovar se o mesmo não estiver no raio de tolerância parametrizado pelo gestor.
- ✚ Escala -O sistema devera prover tela para lançamento de escala para cada profissional, assim será possível enxergar se os postos de trabalho têm buracos de escala e alertar assim os gestores, com uma tela de fácil utilização e intuitiva o gestor pode acertar as escalas de todos os profissionais seguindo as regras de cada secretaria.
- ✚ O Sistema deverá permitir lançamento de escala para mais de uma matrícula para o mesmo profissional, atribuindo valores distintos para cada matrícula e fazendo o cálculo preciso da mesma.
- ✚ Ficha de Registro - todos os lançamentos deverão ser visualizados através da ficha de registro, através desta o gestor poderá visualizar todas as marcações de cada profissional e corrigir (dentro da legalidade), nesta tela será possível enxergar horas extras, faltas justificadas e injustificadas, folgas (DSR), feriados.
- ✚ Espelho - Quando o gestor tiver a ficha de registro 100% preenchida o mesmo através de um comando irá encerrar a mesma gerando o espelho, onde vira descrito todos os dados e o sistema irá gerar um arquivo que enviado diretamente para o sistema de folha irá gerar o valor para pagamento de cada profissional.
- ✚ Fechamento em Massa - O sistema deverá ter função de fechamento em massa da ficha de registro de todos funcionários que tiverem ausência de marcação, para estes casos o sistema irá lançar o horário previsto na escala.
- ✚ Tela de Acompanhamento - Através desta tela o Gestor irá acompanhar a presença e a pontualidade de suas equipes em tempo real.

Relatórios

- ✓ **Dash Board** - Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir;
- ✓ **Módulo de Georreferenciamento**- Permite a visualização de informações de pontos registrados dentro e fora dos postos de trabalho.
- ✓ **Módulo de frequência** - Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciando este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas;
- ✓ **Módulo de foto** - Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.
- ✓ **Módulo PPT**- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT das atividades realizadas pelas equipes de trabalho.

ESPECIFICAÇÃO 6 - SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS OU WATSHAPP E WEB-SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES DE MENSAGENS.

- ✓ A contratada deverá fornecer Sistema WEB de serviço de envio de mensagens de texto para aparelhos de telefone celular/Tablet (PDA);
- ✓ Este sistema deverá prover troca de mensagens entre Web e Mobile, por Push de mensagem, whatsAPP e e-mail. Contendo estas funções:
 - ✚ Deverá disponibilizar tela de filtro de usuários a serem objeto de comunicação específica ou geral;
 - ✚ Deverá possibilitar cadastro de mensagens com texto padrão;
 - ✚ Esta solução deverá ser proprietária, não será permitido terceirização deste serviço.

Relatórios

- ✓ A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, informações gerenciais por meio de acesso “ON LINE” ao sistema de monitoramento cliente ou WEB, que possibilite:
 - ✚ Definir perfis dos usuários, controle de acesso às informações em níveis gerenciais, por meio de uso de senha e segurança na consulta/transmissão dos dados;
 - ✚ Consulta dos números de telefones que receberam a mensagem por meio de página via interface web - “Portal de Informações”;
 - ✚ Consulta dos perfis de seleção que receberam mensagens em determinado período de tempo por meio de página via interface web - “Portal de Informações”;



- ✚ Trazer relatórios que possibilitem identificar qualquer intercorrência no envio das mensagens, relatórios de mensagens efetivamente enviadas;
- ✚ Otimizar consultas por intermédio do uso de filtros.
- ✓ A CONTRATADA é responsável por fornecer, dimensionar e configurar os equipamentos necessários para o provimento da solução “Portal de Informações”;
- ✓ O “Portal de Informações” deverá possuir interface única para acesso às suas funcionalidades;
- ✓ A CONTRATADA deverá validar junto a CONTRATANTE o “Portal de Informações” em perfeito funcionamento no prazo de 30 dias após o início do contrato;
- ✓ A CONTRATADA deverá permitir a CONTRATANTE realizar auditorias na solução “Portal de Informações” para verificar a veracidade dos dados coletados;
- ✓ A CONTRATADA deverá armazenar sob o mesmo software SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados - todos os dados e informações coletados e sumarizados para confecção de relatórios de:
 - ✚ Abertura e acompanhamento de Ordem de Serviços;
 - ✚ Acompanhamento dos Acordos de Níveis de Serviços;
 - ✚ Histórico/inventário;
 - ✚ Eventos gerados
- ✓ Ao final do contrato esse banco de dados e seu modelo de dados, deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE, em meio digital.

ESPECIFICAÇÃO 7 - SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE SAÚDE ON LINE/OFF LINE.

- ✓ O aplicativo Mobile para sistema ANDROID deverá operar em diferentes canais de atendimento, sendo um para funcionários da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de **DOIS RIACHOS -AL** e o outro para os cidadãos usuários do sistema de saúde. O aplicativo mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão após 300 horas, sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria;
- ✓ O aplicativo de uso dos profissionais do sistema de saúde deverá possuir as seguintes características:
 - ✚ Login Eterno;
 - ✚ Reconhecimento do usuário e de suas preferências;
 - ✚ Cadastro do usuário com foto;
 - ✚ Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do agente, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário;
 - ✚ Módulo comunicador protocolo de conversas proprietária CHAT;
 - ✚ Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
 - ✚ Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;
 - ✚ Restrição quanto a utilização com GPS inativo;
 - ✚ Atividades obrigatórias para finalização da utilização;
 - ✚ Módulo de fotos, capacidade de tirar uma foto sem que a mesma seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
 - ✚ Módulo de pesquisa;
 - ✚ Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android e no APP Store para - Apple, rodando sobre a máquina virtual Dalvik);
 - ✚ Aplicativo trabalha 100% off-line;
 - ✚ Aplicativo deve permitir que os dados fiquem armazenados no celular por até 30 dias;
 - ✚ Salvar log de utilização do aplicativo;
 - ✚ Permitir controle total dos dados armazenados no aplicativo por um console Web;
 - ✚ Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;
 - ✚ Sincroniza os dados com o servidor via JSON;
 - ✚ Pode utilizar a rede 2G, 3G, 4G e Wi - Fi para a sincronização;
 - ✚ Atualização automática;
- ✓ O aplicativo deverá contemplar os campos específicos das fichas padronizadas pelo Ministério da Saúde para atividade profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, a saber: Cadastro Individual, Cadastro domiciliar e territorial, Ficha de visita domiciliar e territorial;
- ✓ Deverá permitir o controle de recursos que serão utilizados no aparelho como instalação de aplicativos ou restrição de modificação de configurações. Esta funcionalidade deve ser realizada por um aplicativo proprietário de modo a ter o controle total do aparelho de celular garantindo assim, a segurança das informações;

- ✓ O aplicativo do cidadão usuário do sistema de saúde deverá permitir as seguintes funcionalidades:
- ✓ Visualização das suas consultas agendadas e permitir a solicitação de Agendamento de consultas;
- ✓ Visualização de carteira de vacinas com alertas de atraso de esquema vacinal padrão ou informações especiais de vacinação;
- ✓ Chat para ouvidoria para comunicação direta com serviço de ouvidoria da secretaria de saúde ou do Município contratante;
- ✓ Pesquisa de satisfação das experiências vivenciadas pelo usuário nas interações com o sistema de saúde.
- ✓ Portal WEB de gerenciamento do Aplicativo Mobile Saúde
- ✓ A contratada deverá disponibilizar portal Web baseado em framework que permite o gerenciamento de atendimentos e rotas realizados pela equipe técnica, gestão das mesmas, emissão de relatórios destes atendimentos, inserção de fotos de forma transparente, o ponto eletrônico georreferenciado para controle das equipes e o módulo comunicador permitindo um canal de contato com a equipe técnica em campo. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:
 - ✚ **Cadastro dos Profissionais** - É possível cadastrar os dados dos profissionais.
 - ✚ **Cadastro por região** - O sistema permite o cadastramento de grades georreferenciadas, onde o mesmo possa emitir push de mensagem ou e-mail caso o objeto monitorado saia ou invada uma determinada região e/ou pontue muitas ocorrências colhidas em campo.
 - ✚ **Parametrizações** - O sistema pode ser parametrizado por imagem de acordo com as necessidades.
 - ✚ **Associar a equipe ao PDA** - É necessário associar o IMEI do aparelho com a equipe técnica para que a mesma possa ter acesso ao sistema.
 - ✚ **Envio de Alerta de Mensagens** - É possível configurar o sistema para enviar Push de mensagem/E-mail de acordo com as necessidades, como exemplo: invasão de grade georreferenciada, não cumprimento das ocorrências estabelecidas, trabalho realizado fora da área estabelecida, etc.
 - ✚ **Gestão de rotas e metas** - Permite via plataforma Web a inserção das rotas e metas das ocorrências, possibilitando inserir metas de tempo de atendimento de ocorrências, acompanhando estas metas visualmente por gráficos ou georreferenciando as mesmas.
 - ✚ **Gestão de relatórios** - Permite a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.
 - ✚ **Automação dos formulários** - permite a automação de todos formulários contidos nos programas de saúde pública;
 - ✚ **Prontuário Eletrônico** - Permite a utilização do prontuário eletrônico pelo profissional de saúde, como envio eletrônico de faturamento das atividades realizadas nas UBS.

Relatórios

- ✓ **Quilometragem** - Relatório Gerencial que permite medir as distancias percorridas pelo veículo ou equipe técnica através do aplicativo no PDA, extraindo informações sobre consumo de combustível, distância média de consumo dia.
- ✓ **Produtividade** - Relatório que exhibe a produtividade de atendimento dos profissionais em campo, projetando informações sobre tempo de atendimento, tempo de deslocamento até o atendimento, quantidade de atendimento.
- ✓ **Carga Horária Produtiva ou improdutiva e total** - Relatório que informa o tempo de atendimento, tempo de deslocamento e o tempo ocioso de cada equipe.
- ✓ **Desvio Padrão** - Relatório que informa os tempos médios de atendimento e a variância entre os atendimentos das ocorrências exibindo os seus desvios padrões.
- ✓ **Atendimento** - Relatórios que informa os detalhes de todas as ocorrências realizadas em um determinado tempo e região;
- ✓ **Tempo Médio de Atendimento** - Relatório que informa o tempo médio de atendimento por intervalo de data, região e equipe;



- ✓ **Acompanhamento da Equipe em Campo** - Relatório que informa em tempo real a situação da equipe em campo online.
- ✓ **Módulo de Georreferenciamento** - Permite a visualização de informações de atendimentos em mapas georreferenciados, com visualização em tempo real da localização dos agentes e distribuição espacial dos vetores, permitindo a configuração de alerta e grades obrigatórias ou proibitivas com envio de mensagens por agente ou grupo.
- ✓ **Módulo de frequência** - Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciando este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas.
- ✓ **Módulo de foto** - Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.
- ✓ **Módulo comunicador** - Possibilita um canal direto de comunicação com os profissionais, sendo esta comunicação através de uma plataforma web via e-mail/push. O mesmo pode ser feito através da criação de um evento ou apenas de um comunicado.
- ✓ **Acompanhamento dos comunicados** - É possível acompanhar os comunicados se os mesmos foram vistos pelos usuários.
- ✓ **Modulo PPT**- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT das atividades realizadas pelas equipes de trabalho.

ESPECIFICAÇÃO 8 - SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE/PRONTUÁRIO ELETRÔNICO LICENÇA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE.

- ✓ Aspectos Gerais
- ✓ O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário;
- ✓ A CONTRATADA deverá utilizar Banco de Dados Open Source ou fornecer licença para o sistema gerenciador de banco de dados;
- ✓ O Sistema deve ter interface intuitiva gameficada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta;
- ✓ Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas;
- ✓ O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- ✓ Será obrigatório realizar “backup” automático;
- ✓ De acordo com a viabilidade da internet e intranet do Município a CONTRATADA poderá utilizar servidores locais nas unidades de saúde, centralizado no data center do Município ou sincronizado em Cloud;
- ✓ O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos POSTOS DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso;
- ✓ Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP;
- ✓ Sistema WEB front end desenvolvido em angular, HTML, type script, java script bootstrap.
- ✓ A solução deverá disponibilizar backend através de APIs para facilitar as integrações entre as soluções multiplataformas;
- ✓ O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação / atualização de dados;
- ✓ O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão;
- ✓ Especificação Detalhada Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

PEP Unidade Básica de Saúde

- ✓ O sistema deverá permitir agendamento de consultas e programação destas de acordo com a necessidade das unidades da CONTRATANTE;



- ✓ O sistema deverá controlar as escalas de cada profissional, permitindo o cadastro de atendimentos agendados e por demanda espontânea;
- ✓ O sistema disponibilizará ferramenta de Triagem dos pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos e dados antropométricos;
- ✓ Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes já triados para a consulta de profissionais de nível superior;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar telas para atendimentos voltados aos Programas Específicos do Ministério da Saúde;
- ✓ O sistema deverá permitir a utilização da Classificação internacional de Doenças (CID 10);
- ✓ O sistema deverá permitir a utilização de Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP 2);
- ✓ O sistema deverá permitir o registro de condutas clínicas padronizadas pelo SUS para cada atendimento clínico;
- ✓ O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário customizados de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- ✓ A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;
- ✓ Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
 - ✚ Especialidade Médica de interesse;
 - ✚ Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
 - ✚ Informação clínica que justifique o encaminhamento
 - ✚ O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- ✓ Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:
 - ✚ Informações clínicas do exame físico do paciente;
 - ✚ Exames já realizados;
 - ✚ Terapêutica já implementada;
 - ✚ Pedido / justificativa da transferência;
 - ✚ Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- ✓ O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- ✓ Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;
- ✓ Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;
- ✓ Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;
- ✓ Tela de receituário como os seguintes campos:
 - ✚ Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
 - ✚ Informação da validade da receita;
 - ✚ As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
 - ✚ O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
 - ✚ O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário. Deverá gerar automaticamente tipos de impresso distintas para cada tipo de medicamentos;
 - ✚ As impressões de receitas deverão ser configuradas para tipo de folha A4 permitindo a impressão de duas páginas por folha.
- ✓ O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar módulo de Vacinação com possibilidade de cadastro dos calendários de vacinação vigente do Ministério, resguardando-se especificidades regionais;



- ✓ O sistema deverá permitir o registro de vacinação, informando-se lote, validade da dose vacinal administrada;
- ✓ O sistema deverá apresentar graficamente a caderneta de vacinação do paciente sinalizando seu status de vacinação;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar tela específica de atendimento da odontologia com o registro de Odontograma, devendo permitir:
 - ✚ Registro de alterações (cárie, fissura, etc...) nos dentes e suas faces;
 - ✚ Possibilidade de organização por dente, sextantes e arcadas; Possibilitar o início de um tratamento e continuidade do mesmo independentemente do número de intervenções ou dias de tratamento;
 - ✚ Permitir o registro de procedimentos padronizados pela tabela do SIGTAP;
- ✓ O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;
- ✓ Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas, de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS. Deverão ser gerados arquivos específicos de produção a seguir:
 - ✚ Ficha de Cadastro Individual
 - ✚ Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial
 - ✚ Ficha de Atendimento Individual
 - ✚ Ficha de Atendimento Odontológico
 - ✚ Ficha de Atividade Coletiva
 - ✚ Ficha de Procedimentos
 - ✚ Ficha de Visita Domiciliar e Territorial
 - ✚ Ficha de Atendimento Domiciliar
 - ✚ Ficha de Avaliação de Elegibilidade
 - ✚ Marcadores de Consumo Alimentar
 - ✚ Ficha de Vacinação

PEP Pronto Atendimento

- ✓ O sistema deverá permitir o registro de atendimentos sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento;
- ✓ O sistema disponibilizará ferramenta de CLASSIFICAÇÃO DE RISCO de pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos;
- ✓ Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes com Classificado o Risco realizadas e que aguardam consulta na urgência / emergência;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar ferramenta de Painel de chamadas apresentando o nome do paciente, local aonde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;
- ✓ Conter possibilidade de impressão de Ficha de Atendimento da Emergência com resumo dos principais registros clínico;
- ✓ O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- ✓ A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;
- ✓ Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
 - ✚ Especialidade Médica de interesse;
 - ✚ Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
 - ✚ Informação clínica que justifique o encaminhamento
 - ✚ O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- ✓ Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:
 - ✚ Informações clínicas do exame físico do paciente;



- ✚ Exames já realizados;
- ✚ Terapêutica já implementada;
- ✚ Pedido / justificativa da transferência;
- ✚ Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- ✚ O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- ✓ Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;
- ✓ Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;
- ✓ Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;
- ✓ Tela de receituário como os seguintes campos:
- ✚ Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- ✚ Informação da validade da receita;
- ✚ As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- ✚ O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- ✚ O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário gerando automaticamente tipos de impresso diferentes como para medicamentos controlados;
- ✚ As impressões de receitas deverão ser configuradas para tamanho metade de A4 com intuito de economizar folhas de papel ofício;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;
- ✓ O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;
- ✓ Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS (BPA);

PEP Hospital

- ✓ A Solução para gerenciamento das Unidades Hospitalares deverá permitir o cadastro de clínicas assistenciais, enfermarias e leitos, de tal sorte que se consiga visualizar virtualmente a distribuição dos leitos;
- ✓ O sistema deverá permitir o cadastro dos pacientes nos leitos hospitalares, demonstrando graficamente os leitos que estiverem ocupados e vagos;
- ✓ O sistema deverá possuir tela de gerenciamento de leitos com a informação do status dos leitos (ocupado, livre, interditado ou reservado);
- ✓ O sistema deverá permitir a vinculação de um paciente a um leito, seja em decorrência de internamento eletivo ou originário do serviço de emergência; O sistema deverá disponibilizar tela de admissão médica com possibilidade de inserção de dados clínicos. Esta funcionalidade deverá gerar documento de Autorização de Internação Hospitalar (AIH);
- ✓ Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;
- ✓ Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;
- ✓ Deverá ser disponibilizado tela para registro eletrônico da evolução médica e multiprofissional do quadro clínico do paciente.
- ✓ O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- ✓ A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;



- ✓ O sistema deverá fornecer tela específica de gestão das solicitações de exames com a opção de registro de agendamentos e disponibilizar esta informação aos usuários; Para os exames de alto custo o sistema deverá permitir a impressão de formulário específico para Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC);
- ✓ Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
 - ✚ Especialidade Médica de interesse;
 - ✚ Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
 - ✚ Informação clínica que justifique o encaminhamento
- ✚ O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- ✓ Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:
 - ✚ Informações clínicas do exame físico do paciente;
 - ✚ Exames já realizados;
 - ✚ Terapêutica já implementada;
 - ✚ Pedido / justificativa da transferência;
 - ✚ Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
 - ✚ O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- ✓ O sistema fornecer opção de cadastro de solicitação de parecer médico de especialistas com possibilidade de gestão destes em tela específica de regulação interna;
- ✓ O sistema deverá permitir o cadastro de relatório de alta com possibilidade de registro das condutas clínicas instituídas, itens prescritos, tratamento proposto e necessidade de retorno pós-alta;
- ✓ O sistema deverá permitir o cadastro de procedimentos clínicos e cirúrgicos com possibilidade de agendamento destes e tela que oportunize o registro / descrição / intercorrências quando da execução destes;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar relatórios e indicadores de eficiência clássicos dos hospitais por período de análise e por clínica:
 - ✚ Taxa de ocupação Hospitalar
 - ✚ Taxa de desocupação Hospitalar
 - ✚ Média de permanência
 - ✚ Taxa de Mortalidade Institucional
 - ✚ Taxa de Mortalidade Geral

Módulo de Transporte Sanitário

- ✓ O sistema deverá disponibilizar módulo de transporte sanitário para gerenciamento do transporte de pacientes de baixa complexidade clínica;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar tela de cadastro de veículos com a possibilidade do cadastro dos seguintes campos:
 - ✚ Cadastro de veículos com modelo, marca, placa e número de assentos disponíveis (quantidade total de assentos menos o motorista e ajudante, se for o caso);
 - ✚ Identificação de assentos preferenciais em cada veículo e flag de veículos com acessibilidade para deficientes físicos;
- ✓ O sistema deverá apresentar tela que apresente todos os agendamentos realizados pela regulação médica do Município e possibilitar a vinculação deste agendamento a um veículo com registro de informação de data e hora de saída do veículo, local de saída, unidade de saúde ou local de destino do transporte;
- ✓ O sistema deverá gravar log das viagens executadas com registro do motorista, pacientes, hora de início das viagens, hora de término, local de saída e local de chegada;
- ✓ O sistema deverá permitir o registro do planejamento das viagens de tal modo que permita que um paciente seja vinculado a um veículo na viagem de ida e em outro na viagem de volta;
- ✓ O paciente deverá ser registrado em um assento específico dentro de cada veículo no sistema;
- ✓ O sistema deverá permitir o envio de mensagens SMS ou WhatsApp para os usuários sempre que um agendamento for cadastrado ou se ocorrer mudanças em um agendamento;
- ✓ O sistema de Transporte sanitário deverá ser integrado ao Prontuário eletrônico, Sistema de Rastreamento veicular e Servidor de envio de mensagens;

ESPECIFICAÇÃO 9 - SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS PPT.

- ✓ Extração e criação de diferentes tipos de relatórios gerencial e estatísticos online em rede interna e externa. Todos os acessos devem ser através de uma página web.
- ✓ Painel com Dash Board para acompanhamento dos processos online em rede interna e externa. Todo acesso deve ser através de uma página da web.

Estrutura do Sistema.

- ✚ O sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa.
- ✚ O sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome.
- ✚ O armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud.
- ✚ A aplicação deve rodar em nuvem.
- ✚ Usar banco de dados PostgreSQL

ESPECIFICAÇÃO 10 - SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE/ PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE (LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE).

Conforme especificação 8.

ESPECIFICAÇÃO 11 - TOTENS DE PESQUISA.

- ✓ Os totens de pesquisa deverão ser disponibilizados em dois formatos (totem contendo equipamento desktop e periféricos anti vandalismo e totem contendo tablets):
- ✓ Totem Anti vandalismo
- ✓ Os Totens a serem ofertadas deverão possuir, no mínimo, as características técnicas e de construção descritas abaixo:
 - ✚ Unidades de atendimento, em formato de “Pedestal”, com altura máxima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros), com largura máxima de 50 (cinquenta centímetros) e profundidade máxima de 62 (sessenta e dois centímetros, incluindo teclado e base), construídos em aço galvanizado e pintados em cor “fosca” cinza, compostos de monitor SVGA colorido, construído com tecnologia de tela plana e com dimensão mínima de 15 polegadas na diagonal, cuja disposição na unidade de atendimento deverá ser de no mínimo 20 graus em relação à base da unidade de atendimento; teclado padrão ABNT embutido na unidade de atendimento e disponibilizando apenas as teclas alfabéticas e teclado numérico abaixo das teclas de função; mouse tipo “Esfera Deslizante” para facilitar o manuseio da população e evitar quedas e quebraamentos desnecessários; botão de acionamento das funções (ENTER ou botão direito do Mouse), que deverá estar próximo ao mouse para facilitar sua operação;
 - ✚ O mouse deverá ser instalado abaixo da barra de espaço do teclado para facilitar manuseio simultâneo com as teclas alfabéticas.
 - ✚ A base do teclado e do mouse deverá ser instalada numa altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) e máxima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros). A mesma medida deve ser respeitada no momento de instalação da unidade de atendimento de parede.
 - ✚ A unidade de atendimento deverá possuir sistema operacional Windows 7 ou superior ou sistema similar ou compatível (Linux, Sun ou semelhante), com monitoramento remoto da rede do proponente para intervenções nos casos de manutenção externa.
 - ✚ As unidades de atendimento deverão possuir monitoramento “remoto” com gerenciamento centralizado na rede do proponente, possibilitando que sejam identificadas possíveis falhas de funcionamento, casos em que os serviços deverão ser restabelecidos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da paralisação do serviço ou equipamento. Unidades de atendimento danificadas que necessitem ser substituídos, terão prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
 - ✚ Nos casos de paralisação das unidades de atendimento por “queda” nos serviços, deverá ocorrer check-list para identificação se o problema foi ocasionado por falha na rede do proponente, evitando a responsabilização indevida do proponente.
 - ✚ O sistema operacional instalado deverá ser fornecido apenas com o “navegador” ou “BROWSER” a ser utilizado pelo usuário. Outros aplicativos só poderão “funcionar” na unidade de atendimento em casos de manutenção e operação selecionados pelos técnicos da proponente em ambientes exibidos via autenticação ou teclas de atalhos desconhecidas da operação da unidade de atendimento.



✚ A tecnologia de construção do navegador padrão da unidade de atendimento deverá permitir navegação “Web” através dos serviços “eletrônicos” disponibilizados pelo CONTRATANTE, sem permissão de digitação de endereços (URL’s) que redirecionem o acesso ou mesmo links que acionem páginas de terceiros.

✚ A camada de Software que disponibilizará os serviços deverá possuir controle de segurança “especial”, com navegação “FULL SCREEN”, em no mínimo resolução de 800 x 600, sem qualquer acesso a Browsers do mercado. O proponente terá de possuir um browser específico para esse tipo de aplicação.

✚ Os serviços a serem disponibilizados na unidade de atendimento deverão ser disponibilizados dentro de “frames” Web, onde barras de “scrool” laterais e horizontais deverão estar presentes dentro do mesmo frame descrito neste ponto, facilitando assim manutenção e controle por parte da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

✚ Toda navegação realizada pelo usuário no ambiente a ser disponibilizado pela oferta de serviços, deverá ser gratuita sem qualquer tipo de ônus para o “navegante”, com exceção quando a navegação for de caráter privado do usuário.

✚ O proponente deverá disponibilizar na Internet uma página específica, com acesso autenticado, onde o CONTRATANTE poderá consultar estatísticas de acesso de todos os serviços disponibilizados nas unidades de atendimento de suporte ao cidadão contratados.

✚ Os recursos disponibilizados pela CONTRATADA para oferta dos serviços eletrônicos, deverão permitir que seja “configurado perfil” para cada ponto, ou grupo de pontos disponibilizados, ou seja, cada unidade de atendimento ou grupo de unidades de atendimento poderá ser configurada com oferta de serviços diferentes por localização ou áreas de interesse da administração.

✚ A eventual mudança de localidade de qualquer ponto dependerá de acordo entre as partes e da disponibilidade de unidades de atendimento, já instaladas ou a serem instaladas, no local de interesse.

✚ O CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus, devidos à CONTRATADA, em função de qualquer natureza durante a prestação de serviço deste contrato.

✚ A empresa deverá possuir equipe técnica de manutenção habilitada, nos termos da qualificação técnica para habilitação descrita neste Projeto Básico, a dar suporte à tecnologia ofertada (hardware e/ou software, conforme o caso), permitindo que os serviços sejam restaurados num prazo máximo de 72 horas a partir da paralisação, desde que os problemas não sejam causados pela rede do CONTRATANTE.

✚ Deverá ser disponibilizado, pela CONTRATADA, telefone de suporte com chamada gratuita para o usuário, para abertura de chamados técnicos nos casos em que o monitoramento não identificar o problema ocorrido.

✚ Para os casos previstos no item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar numeração dos chamados para controle e informações à equipe técnica do CONTRATANTE nas situações de acompanhamento de problemas que dependam de interação das duas equipes, através de portal WEB.

✚ A CONTRATADA deverá possuir Rede Privada de Telecomunicações de forma a prover exclusividade no trâmite das informações disponibilizadas ou consultadas nas unidades de atendimento disponibilizadas.

Da conectividade dos Totens

✓ Os totens deverão ser conectados a uma rede “privada” do proponente, sendo permitida a interconexão através da Internet desde que haja utilização de tecnologias de VPN entre as unidades de atendimento e o site do proponente.

✓ A utilização dos serviços eletrônicos ofertados nas unidades de atendimento deverá ser da seguinte forma: A unidade de atendimento disponibilizará “link”, acionado por botões na tela da unidade de atendimento construídos em qualquer tecnologia Web (html, flash, Java, etc.), permitindo ao usuário acessar os serviços do CONTRATANTE. Na tela disponibilizada depois de pressionado o “link” acima, deverá haver “menu” com a oferta de “todos” os serviços disponibilizados na unidade de atendimento em questão. Essa tela, para controle seguro e total por parte do CONTRATANTE, ficará hospedada na rede Interna do CONTRATANTE.

✓ Cada item do “menu” citado no item anterior direcionará o usuário para um serviço específico. Quando pressionado o item de serviço que o usuário deseja utilizar, deverá ser feito “request”, na rede privada da CONTRATADA, para “validação” da origem e do pacote solicitado. Após autenticação e validação em banco de dados na rede da CONTRATADA, o “request” deverá ser direcionado para os servidores do CONTRATANTE que responderão à solicitação efetuada por meio da montagem da “página” na tela da unidade de atendimento que fez a requisição.



- ✓ O procedimento acima se repetirá para “todos” os serviços ofertados em cada unidade de atendimento a ser instalada pela CONTRATADA como parte do objeto da presente contratação.
- ✓ Os “requests” e todo o tráfego de informação das unidades de atendimento para a rede da CONTRATADA e dessa para a rede do CONTRATANTE, caso sejam feitos pela Internet, deverão possuir estrutura de Firewall com proteção mínima Nível 3 de segurança a ser declarada pelo proponente e sem necessidade de abertura de portas de configuração no Firewall do CONTRATANTE, ou seja, deverão ser transparentes através do protocolo http na porta default (80). Os totens devem ser integrados a uma rede segura da licitante, INTRANET, onde os acessos às aplicações e serviços sejam criptografados.
- ✓ Para acesso à INTRANET ou INTERNET, as unidades de atendimento deverão utilizar linhas de comunicação de dados ADSL, modem 3 G ou IP dedicados, sendo todo o custo desta conectividade será de responsabilidade da contratada.
- ✓ Deverá permitir a navegação em TELA FULL SCREEN, sem acesso ao Browser (NAVEGADOR), não permitindo LINKS de fuga.
- ✓ Os acessos aos serviços deverão ser criptografados, devendo a chave criptográfica ser nova para cada novo acesso. A CONTRATADA deverá prover o gerenciamento On-Line dos totens, permitindo ações proativas de reparos ou abastecimento.
- ✓ A solução proposta deverá permitir a segmentação de conteúdo, de forma que cada totem, tenha acesso a diferentes serviços. A solução proposta também deverá permitir a atualização do conteúdo das telas de serviços dos totens, remotamente, sem ação direta nos mesmos.
- ✓ Os usuários destas unidades de atendimento não poderão ser constrangidos com informações de erros de software (“bugs”); toda e qualquer falha dos sistemas, deverão ser informadas ao usuário de forma lúdica e precisa, oferecendo ao usuário / segurado informações para novos procedimentos.
- ✓ O acesso à manutenção nestas unidades de atendimento deverá ser seguro e com criptografia para identificação do técnico que vai realizar a manutenção.

Condicionador de energia

- ✓ Condicionador de energia elétrica da rede convencional de CA, que apresenta a característica especial de ter dois conjuntos de saídas, sendo o conjunto de saída principal, com capacidade suficiente para alimentar o computador e seus periféricos;

Microcomputador

- ✓ Processador capaz de processar 64 bits por vez, com cache L2 de 256 Kb e operar com clock igual ou superior a 2GHZ e FSB de 800 MHz ou similar, com Cooler adequado ao perfil de temperatura recomendado pelo fabricante do processador;
- ✓ Sistema operacional Windows 7 ou superior ou sistema similar ou compatível (Linux, Sun, semelhante), com monitoramento remoto da rede do proponente para intervenções no caso de manutenções externas.
- ✓ Placa mãe Padrão: micro ATX ou VIA;
- ✓ Barramento: PCI 2.2;
- ✓ Barramento de Sistema: Suporte a velocidades de 400/533/800 MHz;
- ✓ Barramento de Memória: Suporte a velocidades de 533/667 MHz;
- ✓ HD de 80 GB ou superior
- ✓ BIOS/Flash ROM: em Flash ROM de 2MB;
- ✓ Memória Padrão: mínimo de 2 GB instalados - permite expansão para até 4 GB;
- ✓ Porta de Comunicação USB: no mínimo de duas portas;
- ✓ Placa de Rede padrão Ethernet- autosenso 10/100 Mbps, conector RJ;
- ✓ Fonte de alimentação com seleção de tensão (110/220V) automática e frequência de 20/60Hz, com disjuntor único com capacidade de corrente adequado à demanda total da unidade de atendimento que liga e desliga todos seus componentes ou chave liga/desliga com fusível.

Monitor

- ✓ Monitor Modelo LCD (Liquid Crystal Display) colorido com matriz ativa TFT (Thin-Film Transistor) de 15” ou maior ou similar;
- ✓ Resolução: 1024x768 não-entrelaçado com 16 bits e 16.7 milhões de cores;
- ✓ Qualidade: deve atender às recomendações de proteção contra radiação e de gerenciamento de energia EPA Energy Star;
- ✓ Deve atender aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão;



- ✓ Limpeza: permite limpeza com água, álcool isopropílico ou outros limpadores similares;
- ✓ Atende aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão.

Teclado

- ✓ Características: Alfanumérico com 83 teclas e teclado PIN incorporado, com características de anti-vandalismo. Tipo QWERTY, padrão ABNT2.
- ✓ Material: teclas em plástico injetado de alta resistência. Inscrições: gravadas a laser ou por sistema de dupla injeção ou por aplicação de tinta automotiva em baixo relevo. O processo utilizado deve garantir que a inscrição não sofrerá perda em função do desgaste natural das teclas.

Esfera Deslizante

- ✓ Mouse do tipo Esfera Deslizante para movimentação de cursor na tela;
- ✓ Peso Aproximadamente 100 gramas (Poliéster);
- ✓ Segurança: resistente a vandalismo, com sistema de proteção contra poeira e partículas;

Totens contendo Tablets

- ✓ Serão Totens equipados com tablets, com acesso a WI-FI com software embarcado, para realização de pesquisas de satisfação e gestão.
- ✓ Os totens deverão ser confeccionados em chapa adesivada com o logo da CONTRATANTE, com as seguintes dimensões: Altura mínima de 1,10, altura máxima de 1,40; Largura mínima 30cm, largura máxima de 40 cm; Profundidade mínima de 40cm e profundidade máxima 50cm;
- ✓ Deverá ter um dispositivo de travamento, com cadeado e o tablet deverá ter as seguintes configurações mínimas:
 - ✚ Tela: 10,1 polegadas
 - ✚ Resolução: 2560 x 1600 pixels
 - ✚ Conexão: wifi, 3g e 4g
 - ✚ Carregador bivolt
 - ✚ Bluetooth
 - ✚ Câmera traseira: 8 megapixels;
 - ✚ Câmera frontal: 2 megapixels;
 - ✚ Capacidade de armazenamento: 16 GB
 - ✚ Memória ram: 2048 MB ou superior;
 - ✚ Processador: ARM CORTEV A7 ou superior
 - ✚ Velocidade do processador: 1300MHZ ou superior;
 - ✚ Sistema operacional: Android 4.4 KITKAT ou superior;
 - ✚ Dimensões: Largura 243mm x Altura 171mm x Profundidade 7,4mm
 - ✚ Peso: 469 g
 - ✚ Slot para cartões micro SD

ESPECIFICAÇÃO 12 - SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE.

- ✓ O sistema deverá ser baseado em framework para que permita o gerenciamento dos processos de trabalho relacionados ao recebimento, acondicionamento e distribuição de insumos relacionados a saúde;
- ✓ A ferramenta deverá conseguir gerenciar produtos gerais, Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Imunobiológicos apresentando ferramentas específicas de controle de armazenamento para cada tipo de produto;
- ✓ O sistema deverá ser auto gerenciável ao ponto do próprio usuário, com as devidas autorizações organizadas em perfis de utilização, possa gerir a organização dos estoques;
- ✓ Parametrizações - O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades da secretaria;
- ✓ O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:
 - ✚ Cadastro dos Profissionais
 - ✚ Deverá possibilitar o cadastro de profissionais com informações pessoais gerias, CNS, endereço, contato telefônico e e-mail e perfil de utilização do sistema;



Cadastro de Produtos

- ✓ Deverá permitir o cadastro de produtos contendo dados de descrição do item e “apelido” (segundo nome) sendo este dado levado em consideração em todas as pesquisas de produtos;
- ✓ Prazo de alerta de validade para cada item gerando reports para os gestores quando algum item estiver próximo da data de vencimento;
- ✓ Condição especial de acondicionamento, com regramento específico para cada tipo de necessidade;
- ✓ Permitir cadastro de mais um código barra vinculado ao um mesmo produto;
- ✓ Permitir flag se o produto está contido na portaria 344 da Anvisa, possibilitando assim o fornecimento de relatórios específicos para medicamentos controlados;
- ✓ Permitir cadastro de descrição técnica do produto permitindo a geração de relatórios próprios para processos de compra (descrição padrão para licitação, por exemplo);
- ✓ Campo para cadastro de classificação XYZ de criticidade do produto considerando o tipo de produto.
- ✓ sistema deverá permitir o endereçamento dos produtos de acordo com a organização interna de cada estoque;

Cadastro de Estoques

- ✓ O sistema deverá permitir o usuário de cadastrar novos estoques com as seguintes especificidades: apontamento de estoque de reposição, seleção de usuários com permissão de acesso e cadastro de setores a serem atendidos;
- ✓ Possibilitar que a configuração dos estoques resultem na representação do mapa de interações entre os estoques e os setores;

Cadastro de Fornecedores

- ✓ O sistema deverá fornecer tela de cadastro de fornecedores com campos básicos como: CNPJ/CPF, Nome Fantasia, Contato e Endereço;
- ✓ Este cadastro deverá alimentar as telas de movimentação do estoque com clientes externos ou entradas de produtos.

Entrada de Produtos

- ✓ O sistema deverá fornecer tela específica para entrada de itens para cada tipo de entrada:
- ✓ A tela de Entrada por compra deverá apresentar campos que possibilitem registrar de modo eficiente a entrada e possibilitar o rastreamento. Campos obrigatórios: Número da Nota Fiscal, Fornecedor, Data de Emissão da Nota, Valor total, Número do processo de Compra/Empenho/Ordem de serviço;
- ✓ Possibilitar a importação de notas fiscais eletrônico com o preenchimento automático de dados (arquivo XML);
- ✓ Como medida de consistência interna do registro de entrada de cada nota fiscal o somatório dos valores subtotais de cada produto deverá coincidir com o valor total da Nota Fiscal da entrada;
- ✓ Somente itens pre-cadastrados poderão ser registrados em uma entrada. Caso o produto de um dado fabricante esteja sendo registrado pela primeira vez o seu código de barras deverá ser cadastrado ou o sistema gerará etiqueta com código de barras próprio seguindo o padrão definido pela contratante;
- ✓ Os campos de cadastro dos produtos deverão possuir máscaras que facilitem a digitação das informações, como data, dados monetários;
- ✓ A tela de Entrada por Doação deverá ter como campos obrigatórios: Campo para registro do número da Nota Fiscal de Remessa ou documento similar, Fornecedor, Data de emissão do documento de remessa e Valor total;

Saídas de Produtos

- ✓ O sistema deverá permitir o registro de tipos de saídas de produtos específicos como: Consumo individual, Consumo Coletivo, saída por avaria ou perda e saída por transferência;
- ✓ A tela de registro das saídas por Consumo Individual deverá estar compatível com a dispensação de medicações de alto custo ou do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, portanto terá que conter os seguintes campos:
 - ✚ Identificação do usuário pelo Cartão Nacional de Saúde;



- ✚ Registro do médico prescritor com o número do conselho de classe e nome completo;
- ✚ Unidade de saúde de vinculação com o CNES;
- ✚ Data da prescrição;
- ✚ Para os pacientes em internamento hospitalar o sistema deverá auto carregar os campos de clínica, enfermaria e leito de internação;
- ✚ O sistema deverá apontar o lote com validade mais próxima para que o usuário possa fazer a busca no estoque físico;
- ✚ A tela de Saída Coletiva deverá registrar o estoque que será debitado e o setor para o qual a produto será dispensado;
- ✚ A tela de registro das Saídas por perda, avaria ou vencimento deverá conter um campo obrigatório de justificativa e gerar um novo login de confirmação desta ação dentro do sistema;
- ✚ O sistema deverá permitir movimentações do tipo transferências entre os estoques;
- ✚ O cadastro de uma transferência deverá conter os seguintes campos básicos: estoque de origem, estoque de destino, busca de produtos que comporão esta movimentação;
- ✚ O sistema deverá permitir que uma transferência só será finalizada, efetiva movimentação dos produtos dentro do sistema, quando o estoque de origem autorizar a movimentação (nesta oportunidade o usuário checou os produtos enviados e avaliza a entrada por transferência em seu estoque);
- ✚ O cadastro inicial de qualquer saída do estoque deve gerar um documento de espelho de dispensação com os dados da movimentação e o endereçamento do produto para facilitar a busca no estoque;

Inventário

- ✓ O sistema deverá permitir a entrada por inventário (carga inicial de produtos no sistema) manualmente ou por ferramenta informatizada de importação de dados em massa;
- ✓ O sistema deverá fornecer ferramenta de ajuste de inventário que permita a correção a qualquer momento as quantidades, lotes e valores unitários dos produtos. Estas movimentações deverão ser transparentes nos relatórios gerenciais com armazenamento de log de operação registrando-se usuários, datas e horários das operações;
- ✓ Visando garantir a consistência da operação de inventário o sistema deverá bloquear operações de entrada e saída do produto enquanto ele estiver sendo inventariado em um estoque;

Relatórios Gerenciais

- ✓ O sistema deverá fornecer relatório de Posição de Estoque que apresente de modo sintético (somente os produtos) ou analítico mostrando a quantidade de cada lote, valor unitário e totais por produto, por tipo de produto ou a totalidade do estoque. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em excel;
- ✓ O sistema deverá entregar Relatório de Consumo Médio ao selecionar-se um período de análise mostrando-se o estoque atual, consumo médio e projeção em dias cobertura de estoque ou possíveis rupturas. Neste relatório dever-se-á apresentar a curva ABC de consumo dos produtos Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em excel;
- ✓ O sistema deverá possuir tela específica de parametrização dos percentuais de categorização da curva ABC;
- ✓ Relatório de Consumo por Setor deverá ser disponibilizado ao selecionar-se um estoque específico e o período de escolha da análise. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em excel;
- ✓ Relatório de Extrato do Produto deverá ser entregue ao selecionar-se qualquer produto cadastrado e listado todas as movimentações registradas para aquele produto com informação de data, hora, usuário responsável, tipo de movimentação, saldos de produto após cada operação e saldo atual ao final da lista; Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em excel;
- ✓ Dash Board - Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir
- ✓ Modulo PPT- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT do estoque.



Módulo Gestor

- ✓ A contratada deverá disponibilizar aplicativo para Android e IOS que permita a visualização de posição de estoque em tempo real, relatórios de produtos vencidos e a vencer contendo informações financeiras;
- ✓ O aplicativo deverá permitir o contato com os gestores dos estoques por meio de simples click em botão específico dando a opção de envio de SMS, via Whatsapp ou ligação telefônica;
- ✓ Deverá ser disponibilizado relatórios de alerta críticos (ruptura de estoque, ruptura a menos de 7 dias e estoque zerado de itens com classificação Z de criticidade para a operação em saúde). Poderá ser parametrizado o envio de mensagens de alerta (SMS, e-mail ou por Push);
- ✓ O sistema deverá fornecer informação da posição de estoque consolidando todos os estoques para que facilite o remanejamento de produtos entre os estoques;

ESPECIFICAÇÃO 13 - SOLUÇÃO RASTREAMENTO VEICULAR TECNOLOGIA GSM.

- ✓ A contratada deverá disponibilizar sistema de rastreamento veicular nas viaturas da CONTRATANTE;
- ✓ Os rastreadores disponibilizados deverão possuir tecnologia GSM;
- ✓ A instalação, manutenção e ficará ao encargo da CONTRATADA;
- ✓ O sistema deve permitir a localização da viatura por rede GPS;
- ✓ O sistema deverá gravar track de percurso dos veículos em tempo real e armazenar as informações em servidor proprietário, podendo ser na armazenado em Cloud;
- ✓ O sistema deverá permitir o registro de média de consumo em KM/L e fazer previsão de gasto com combustível;
- ✓ O sistema deverá informar se o veículo se encontra em funcionamento, velocidade, posição do veículo ou em situação de capotamento;
- ✓ O sistema deverá apresentar os seguintes relatórios:
 - ✚ Quantidade de quilômetros rodados por veículo;
 - ✚ Quantidade de horas de funcionamento do motor por veículo;
 - ✚ Média de velocidade em um dado trecho percorrido;
 - ✚ Relatório de velocidade máxima por trecho percorrido;
 - ✚ Possibilitar o monitoramento em tempo real dos veículos com plotagem em mapa em ferramenta WEB.

ESPECIFICAÇÃO 14 - PACOTE MENSAGENS SMS SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MENSAGENS SMS.

Pacote de mensagens conforme quantitativo especificado na planilha itens em lote único.

ESPECIFICAÇÃO 15 - MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E APLICAÇÕES POR UNIDADE DE SAÚDE.

- ✓ Solução deverá monitorar parâmetros de equipamentos de rede de computadores e saúde e integridade de servidores
- ✓ Deverá possuir um mecanismo de notificação flexível que permita aos usuários configurarem alerta de e-mail, ou mecanismos de mensagens instantâneas, baseado em praticamente qualquer evento, permitindo uma rápida reação para problemas em servidores
- ✓ Todos os relatórios e estatísticas, bem como os parâmetros de configuração, deverão ser acessados através de uma ferramenta Web que será o front-end. do produto. Esta ferramenta web deverá assegurar que o status da rede e da saúde dos servidores e outros ativos de rede possa ser avaliado a partir de qualquer localização
- ✓ Características técnicas mínimas:
 - ✚ Interface de gerenciamento com tecnologia web;
 - ✚ Suportar conexões seguras via SSL;
 - ✚ Dispositivo de descoberta automática de ativos de rede;
 - ✚ Gerenciamento e acesso centralizado das informações;
 - ✚ Monitoramento distribuído com administração centralizada via web;
 - ✚ Monitoramento em tempo real;
 - ✚ Monitoramento de alertas para disponibilidade, integridade, entre outros;
 - ✚ Possuir agente nativos de alto desempenho para sistema operacional Linux, Unix e Windows; Agentes para plataformas 32 e 64 bits;
 - ✚ Monitoramento sem agente;



- ✚ Suportar IPv6;
- ✚ Monitoramento de páginas web;
- ✚ Monitoramento a nível de negócios;
- ✚ Monitoramento SLA;
- ✚ Alertas via e-mail, SMS, mensagem instantânea e via script configurado;
- ✚ Suporte para pesquisa e mecanismos de trapping;
- ✚ Suporte ao protocolo SNMP;
- ✚ Suporte aos banco de dados: MySQL, PostgreSQL, Oracle e SQLite;
- ✚ Suporte a Triggers;
- ✚ Relatórios em tempo real de SLA's;
- ✚ Geração de gráfico em tempo real;
- ✚ Navegação pelos gráfico em linha de tempo;
- ✚ Geração de mapas de rede;
- ✚ Geração de telas personalizadas dos itens monitorados;
- ✚ Modelos pré-configurados de hosts;
- ✚ Acesso rápido aos problemas encontrados e estatísticas;
- ✚ Autenticação segura por usuário;
- ✚ Autenticação segura por LDAP (Active directory);
- ✚ Execução de comandos remotos;
- ✚ Permissões de usuário flexíveis;
- ✚ Visão de alto nível (negócios) dos recursos monitorados;
- ✚ Log de auditoria;
- ✚ Facilidade de integração com sistemas de terceiros;
- ✚ Possibilidade de Criação de mapas e dashboards customizáveis conforme necessidade do cliente;

ESPECIFICAÇÃO 16 - SISTEMA DVR DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL DAS AMBULÂNCIAS E VIATURA, HOSPEDAGEM DAS IMAGENS EM CLOUD POR UM PRAZO MÍNIMO DE 6 MESES.

- ✓ A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de DVR veicular embarcado que permita a transmissão em tempo real das imagens coletadas nas ambulâncias e viaturas;
- ✓ O DVR deverá possuir entrada para no mínimo 4 câmeras;
- ✓ O sistema deverá permitir a gravação em DVR próprio dentro da viatura monitorada;
- ✓ Permitir conexão para transmissão de dados por tecnologia 4G e Wifi;
- ✓ O sistema deverá garantir armazenamento interno em Hard Disk (HD) ou cartão de memória com capacidade mínima de 500Gb;
- ✓ Os arquivos de imagens deverão ser transmitidos a um banco de dados em Cloud e mantidos salvos por um prazo mínimo de 6 meses;
- ✓ A instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva ficará ao encargo da CONTRATADA;
- ✓ A instalação deverá ser autorizada pela CONTRATANTE e, nos casos de veículos em período de garantia pelo fabricante, a CONTRATADA não se responsabiliza por eventual perda da garantia.

ESPECIFICAÇÃO 17 - LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO /OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE.

- ✓ Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços da Secretaria de Saúde;
- ✓ Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop;
- ✓ O aplicativo deve usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa
- ✓ O aplicativo deve funcionar quando estiver off-line;
- ✓ O aplicativo deve ter uma página de configuração para determinar em qual unidade de saúde e setor está instalado o totem;
- ✓ O aplicativo deve possuir uma chave de comunicação para garantir que os dados de pesquisa estejam sendo gerados a partir de unidade de saúde validada para a realização de pesquisas de satisfação;



- ✓ O sistema deve fazer uma validação do paciente que está respondendo a pesquisa;
- ✓ O sistema só deve autorizar a pesquisa para pacientes que tem um atendimento marcado ou realizado na data da pesquisa;
- ✓ O sistema deve fazer uma integração através de Webservice com o sistema de prontuário eletrônico buscando dados de agendamento e informações dos pacientes;

Sistema Web

- ✓ O sistema deve ter uma URL disponível para acesso na internet.
- ✓ Deverá ser disponibilizada página WEB para gerenciamento dos totens e acompanhamento e visualização das pesquisas online.
- ✓ Deverá ser disponibilizado Dashboards WEB para acompanhamento das pesquisas e visualização individual por unidade de saúde online.
- ✓ Georreferenciamento dos totens ativos no Mapa por meio de página na WEB.
- ✓ Painel com indicadores das pesquisas por unidade de saúde. Quantitativo geral de sugestões, quantitativo geral de opiniões, total de unidades com totem, nota de cada setor avaliado, nota geral da pesquisa.
- ✓ Painel WEB com todos os totens ativos. Acompanhar em tempo real o status de comunicação do totem. Raio x da rede com totem online. Identificar por cores os seguintes status: sem comunicação(off-line), carregando (quando o tablet estiver conectado na tomada), totem não realiza pesquisa há mais de 30 minutos, online e quando o totem estiver em manutenção. Deixar o totem piscando quando estiver mais de 24 horas sem comunicação ou sem realizar pesquisas.
- ✓ Controle de acesso por login e senha.
- ✓ Controlar quais totem cada usuário pode visualizar dentro do sistema.

Estrutura do Sistema

- ✓ O sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa.
- ✓ O sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome.
- ✓ O armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud.
- ✓ Usar banco de dados PostgreSQL.

ESPECIFICAÇÃO 18 - SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7).

- ✓ A contratada deves disponibilizar suporte de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa ,através de acesso remoto contínuo ,para os profissionais de saúde do município , para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado ,sem prejuízo ,no que se refere ao acesso do sistema.

ESPECIFICAÇÃO 19 - SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA)

- ✓ A Programação Pactuada e Integrada (PPI) reflete os recursos financeiros federais para a assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) repassada ao estado, a partir de critérios e parâmetros pactuados. Com a PPI são estabelecidos os limites financeiros destinados à assistência da população própria e das referências recebidas de outros municípios para cada um dos municípios do Estado e para a Secretaria Estadual de Saúde (SES). Os valores são repassados mensalmente do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais ou Fundo Estadual de Saúde, dependendo do comando dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) no território.
- ✓ Além dos recursos repassados aos Fundos de Saúde são também definidas às alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado e dos Municípios, conforme documentação, quadros encaminhados ao Ministério da Saúde (MS), estabelecidos pela Portaria Ministerial 1097/GM/MS de 22 de maio de 2006, em seu anexo II.
- ✓ Inserção e atualização dos incentivos e ajustes MAC federal através de portarias ministeriais.
- ✓ Ferramenta de reorganização na abrangência regional dos recursos financeiros MAC.
- ✓ Distribuição e acompanhamento dos leitos por abrangência.
- ✓ Inserção e atualização de recursos sob gestão estadual para os itens, Hemorrede, Contratos, UTI/UCI.



- ✓ Atualização, controle e monitoramento das atividades dos recursos federais por referência publicados através de portarias ministeriais.
- ✓ Atualização, controle e monitoramento dos serviços de Hemoterapia, nefrologia/urologia, reabilitação, glaucoma, oftalmologia, neurologia, neurocirurgia, oncologia, gastroenterologia, Hospital Dia - AIDS, tratamento de AIDS e entre outros serviços.
- ✓ Inserção, atualização, monitoramento e integração com a produção (AIH) dos leitos de UTI e UCI.
- ✓ Alta complexidade ambulatorial e Alta Complexidade Hospitalar, distribuição seguindo regionalização territorial definindo os executores.
- ✓ Exportação dos Quadros (01,02,05,06,07,08,09) em formato compatível com o Excel e Word.
- ✓ Exportação dos Quadros (01,02,05,06,07,08,09) compatível com a base exigida pelo ministério da saúde.
- ✓ Gerenciamento de acesso para gestores municipais repactuarem os Agregados e Leitos por abrangência e referência;
- ✓ Disponibilização para o gestor municipal aceitar ou recusar a referência da pactuação do ESTADO encaminhador.
- ✓ Relatório da nova pactuação municipal, Estadual com os valores físico e financeiro para aprovação em resolução CIB.

ESPECIFICAÇÃO 20 - SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO

- ✓ Solução de gestão de Processos com criação de fluxos de trabalho, dinâmica, gerenciável pelo próprio usuário para configuração de alertas de SLA, por e-mail ou push de mensagens em protocolo de conversas proprietária (chat). Esta ferramenta realizará o acompanhamento de tarefas, desde sua criação até a finalização das mesmas. Este sistema deverá permitir e realizar:

Cadastro de Processo de Trabalho

- ✓ Permite o usuário cadastrar um novo workflow ou alterar um já existente, informando os seguintes dados:
- ✓ Nome do processo;
- ✓ Processo habilitado (disponível para o usuário);
- ✓ Habilita envio de email/push de mensagem na mudança do fluxo;
- ✓ Integração com Webservice
- ✓ Módulo responsável em buscar informações de outros sistemas por webservice ao incluir um novo item no fluxo.

Cadastro de Item do Fluxo

- ✓ Módulo responsável em cadastrar as etapas de um processo. Deverá possuir como obrigatório os seguintes campos:
- ✓ Nome do Item do Processo Percentual de conclusão ao passar por esse item;
- ✓ Permitir o usuário manter o processo em tratamento nesse item;
- ✓ Informar quais os próximos fluxos que o processo pode tramitar dentro da ferramenta;
- ✓ Cadastrar o supervisor responsável pela etapa do processo
- ✓ Informar os usuários participantes desta etapa do processo

Cadastro dos campos do Item Processo

- ✓ Módulo responsável em cadastrar o formulário de dados de cada etapa do workflow possuindo como campos necessários:
 - ✚ Nome do campo no formulário;
 - ✚ Alinhamento do Campo;
 - ✚ Campo obrigatório;
 - ✚ Alerta de obrigatoriedade;
 - ✚ Tipo do Campo (texto, lista, marcação múltipla, arquivo);
 - ✚ Campo de filtro para o próximo fluxo;
 - ✚ Valor padrão;
 - ✚ Associação de campos;
 - ✚ Largura do campo;



- ✚ Máscara pré-definida;
- ✚ Permitir máscara expressão regular;
- ✚ Quantidade de caracteres de cada campo;

Módulo de Execução

- ✓ Módulo onde o usuário possa executar os processos cadastrados no sistema. Este módulo deverá possuir as seguintes características:
 - ✚ Exibir somente os fluxos que o usuário tem acesso (hierarquia);
 - ✚ Listar todos os itens do processo que o usuário tem acesso de cada fluxo;
 - ✚ Permite o usuário cadastrar as informações de cada formulário criado em cada fluxo;
 - ✚ Permite a tramitação do processo para os fluxos pré configurados;

Módulo de Criação de Relatórios

- ✓ Permite a criação de relatórios para cada processo previamente criado;
- ✓ Usuário cria um relatório informando o seu nome e a consulta que será executada no processamento dos dados;
- ✓ Permite a criação da tela de filtros dinamicamente, criando campos dos tipos:
 - ✚ Texto;
 - ✚ Seleção simples;
 - ✚ Múltipla seleção;
- ✓ Tela para extração do relatório em formato csv com base na tela de filtros criado pelos administradores do workflow.

Detalhamento workflow dinâmico

- ✓ Apresentação e usabilidade do sistema.
- ✓ O resultado final do sistema montado deve ficar em uma URL para acesso na internet.
- ✓ Todo acesso ao sistema deve ser monitorado e controlado por login e senha.

Criação e manutenção dos processos e suas etapas.

- ✓ Criar diversos processos.
- ✓ Possibilidade de habilitar e desabilitar uma etapa do processo.
- ✓ Permitir ordenar uma etapa do processo.
- ✓ Permitir o seu percentual de conclusão.
- ✓ Determinar o seu SLA em minutos.
- ✓ Criar etapas do processo de maneira dinâmica.
- ✓ Permitir manter o processo em andamento ou tratamento.
- ✓ Determinar qual o próximo fluxo associado a essa etapa.
- ✓ Habilitar o envio de email.
- ✓ Poder alterar o título das etapas a qualquer momento com permissão de usuário administrativo.
- ✓ Incluir ou excluir a qualquer momento uma etapa de um processo já criado.
- ✓ Associar uma etapa a uma pesquisa(checklist) no sistema.

Controle de fluxo dos processos.

- ✓ Determinar e controlar como uma solicitação terá seu início e fim dentro do sistema.
- ✓ Parametrizar respostas para determinar qual será a próxima etapa a ser seguida de acordo com uma resposta do usuário.
- ✓ Poder encerrar um processo na primeira etapa caso não seja validado os dados.
- ✓ De acordo com os valores dos campos escolhidos o sistema filtra a próxima etapa do fluxo do processo.

Controle de acesso e visualização por nível de Hierarquia de usuários.

- ✓ Todo supervisor ou gestor deve gerir todos os processos atribuídos ao mesmo e controle de todas etapas.
- ✓ Determinar por grupo ou usuários que poderão interagir ou visualizar determinada etapa do processo.
- ✓ Determinar quais processos um usuário pode acessar ou visualizar.

Criação de campos e ordenação.

- ✓ Os campos podem conter valores pré-fixados.
- ✓ Os campo podem possuir valores padrões.



- ✓ Os campos podem ser populados com base em consulta via banco de dados.
- ✓ Os campos podem influenciar na montagem dos demais campos no formulário
- ✓ Criar indeterminado campos e tipos em uma etapa.
- ✓ Incluir ou excluir diferentes campos em uma etapa de um processo já criado.
- ✓ Criar campos do tipo: TextBox, DropDownList, RadioButtonList, CheckBoxList e Upload.
- ✓ O usuário pode usar máscaras já existentes no sistema ou definir um novo modelo usando expressão regular.
- ✓ Determinar campos obrigatórios de preenchimento.
- ✓ Definir: o tamanho, altura, largura e quantidade máxima de caracteres.
- ✓ Campos do tipo upload permitir o usuário anexar: fotos, áudios, vídeos, documentos e planilhas.

Notificações, SLA e acompanhamento de processos.

- ✓ Criar modelos de mensagem usando os campos disponível nos formulários.
- ✓ Permitir aviso de novas tarefas através de notificações por e-mail, aplicativo e SMS.
- ✓ Dashboards com histórico de atendimento e status de cada processo.
- ✓ Permitir criar diferentes tipos de SLA de atendimento.
- ✓ Disparar alertas (por e-mail, aplicativo e SMS.) de SLA vencido ou perto de vencer para os gestores ou dono do processo.
- ✓ Escalonar os processos se o tempo de SLA estourar.

PDA dispositivo mobile com aplicativo.

- ✓ Aplicativo mobile para criação de Check List.
- ✓ Através de uma ferramenta e configuração por parâmetros web é capaz de criar checklist para ser usado em dispositivo mobile(android).
- ✓ Disparar processos automáticos quando o app identificar alguma inconsistência realizada em checklist.
- ✓ Acompanhamento dos processos disparados pelo PDA no dispositivo mobile através de um app.
- ✓ Permitir coletar dados do tipo: vídeo, foto, áudio e texto.
- ✓ PDA deve permitir realizar as operações quando estiver off-line.

ESPECIFICAÇÃO 21 - SISTEMA PABX INTEGRADO COM REGULAÇÃO MÉDICA, HOSPEDAGEM DAS GRAVAÇÕES DE VOZ.

- ✓ A CONTRATADA deverá fornecer sistema de PABX integrado ao sistema de regulação médica do Município e ao prontuário eletrônico;
- ✓ O Sistema deverá possibilitar o reconhecimento do requisitante através do número chamador;
- ✓ De acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde o sistema deverá possibilitar o envio de mensagem de texto SMS para o celular do usuário do serviço de saúde ou ligação telefônica;
- ✓ O sistema deverá ser baseado em framework permitindo o gerenciamento de todas as chamadas através de tela de acompanhamento;
- ✓ O sistema deverá permitir o gerenciamento das ligações telefônicas com possibilidade de encaminhamentos e retornos sem desconexão das ligações entre os ramais telefônicos digitais (VOIP);
- ✓ O sistema deverá possibilitar a gravação de ligações telefônicas e estas deverão ser armazenadas;
- ✓ A Contratada disponibilizará telefones IP para atender o setor de regulação médica até um máximo de 6 aparelhos;
- ✓ A disponibilização de linhas telefônicas ficará ao encargo do CONTRATANTE;

O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

- ✓ **Cadastro dos Profissionais** - deverá permitir o dos dados dos profissionais.
- ✓ **Cadastro de Clientes** - o sistema deverá possibilitar o cadastro de dados dos Chamadores.
- ✓ **Parametrizações** - o sistema deverá permitir a parametrização de acordo com as necessidades da secretaria.
- ✓ **Alertas** - No painel de alertas deverá ser possível parametrizar quais os tipos de alertas que o gestor irá receber;



- ✓ **Gestão de relatórios** - Permitir a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores, gerando maior agilidade da obtenção dos dados. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo;
- ✓ **Modulo de Gravação** - deverá permitir a gravação de todas as ligações e anexa as mesmas aos chamados;
- ✓ **Tela de Acompanhamento** - Através desta tela o Gestor deverá acompanhar o STATUS das regulações em tempo real.

Relatórios:

Dash Board - Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir

Módulo PPT- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT do estoque

ESPECIFICAÇÃO 22 - SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5).

- ✓ A contratada deverá disponibilizar suporte de 8 horas por dia, 5 dias por semana (8x5), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

ESPECIFICAÇÃO 23 - IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.

- ✓ A contratada deverá importar os dados cadastrais dos pacientes do Cadastro nacional do SUS, inerentes ao município o qual ela estará prestando o serviço.

ESPECIFICAÇÃO 24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL (TÉCNICO NÍVEL III).

- ✓ A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento contínuo dos profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado: A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

Técnico Nível III:

- ✚ Técnico de Tecnologia de informação com experiência em suporte a sistemas e infraestrutura de rede;
- ✚ Nível médio ou Superior em área compatível;
- ✚ Experiência mínima de 6 meses;

ESPECIFICAÇÃO 25 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO BIOMÉTRICO COM IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS COLABORADORES.

- ✓ A contratada deverá instalar sistema de gestão e ponto biométrico, com importação de toda base de dados de funcionários próprios e terceirizados da SECRETARIA DE SAÚDE. O cadastro deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone) e informações biométricas: digitais e/ou fotos do rosto e /ou cadastro vascular da palma da mão.
- ✓ Nos computadores deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, câmeras WEB para registro de pontos e/ou leitor biométrico de digitais e /ou leitor de palma de mão (PALM SEC), para serem utilizados no registro de pontos.
- ✓ Nos celulares deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, para serem utilizados no registro de pontos.

ESPECIFICAÇÃO 26 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

- ✓ A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde (local e/ou CLOUD). A instalação deverá ser realizada através da instalação da licença de Software da plataforma do prontuário eletrônico mais recente, nos servidores das unidades de saúde (local e/ou CLOUD).



- ✓ O sistema deverá ser instalado nos servidores e entregue na sua totalidade, com todos os módulos escritos neste termo de referência.

ESPECIFICAÇÃO 27 - CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

- ✓ A contratada deverá atender aos anseios da SECRETARIA DE SAÚDE, com horas de análise e desenvolvimento com a finalidade de adequar o prontuário eletrônico às necessidades e regras vigentes no município o qual a mesma estará prestando serviço.

ESPECIFICAÇÃO 28 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MOVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE

- ✓ A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde.
- ✓ Nos computadores das unidades de saúde, a instalação deverá ser realizada através da instalação de link de atalho para acesso WEB, o acesso a plataforma do prontuário eletrônico será realizado, através de browser de mercado.
- ✓ O cadastro do colaborador deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço e telefone) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e cadastro vascular palma da mão e dados profissionais, matrícula, CPF, CNES.
- ✓ O cadastro do paciente deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone, data de nascimento e filiação) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e cadastro vascular palma da mão, CPF, CNS.

ESPECIFICAÇÃO 29 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL I)

- ✓ A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar Horas de consultoria voltada a informatização do sistema de saúde do município: A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

Técnico Nível I:

- ✚ Nível superior;
- ✚ Formação Acadêmica na Área da Saúde
- ✚ Experiência assistencial;
- ✚ Experiência em implantação de sistemas informatizados para serviços de saúde;
- ✚ Pós-Graduação Stricto Sensu em Área de Gestão ou correlatos;
- ✚ Pós-Graduação Lato Sensu com área de concentração em tecnologia.

ESPECIFICAÇÃO 30 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA /TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE (TÉCNICO NÍVEL II)

- ✓ A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento dos profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado: A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

Técnico Nível II:

- ✚ Técnico de nível superior;
- ✚ Formação Acadêmica na Área da Saúde;
- ✚ Experiência assistencial ou em implantação de sistemas para saúde;

ESPECIFICAÇÃO 31 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

- ✓ A Contratada deverá entregar licença de uso de software específico para controle de estoque com integração a ferramenta de estoque;
- ✓ O treinamento do sistema deverá ser fornecido aos profissionais da cadeia logística, independente da quantidade de funcionários, quantas vezes forem necessárias respeitando-se o limite de 50 horas de treinamento formal.
- ✓ As situações de suporte ao sistema não compreendem o quantitativo de horas de treinamento formal;

ESPECIFICAÇÃO 32 - REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

- ✓ A Contratada realizará inventário de itens da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município;
- ✓ A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;
- ✓ A Contratante deverá entregar seu estoque para início do inventário de modo organizado e devidamente identificado preferencialmente com os itens codificados;
- ✓ A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhar a operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

ESPECIFICAÇÃO 33 - REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS

- ✓ A contratante deverá realizar o inventário das farmácias de cada unidade de saúde do município em questão;
- ✓ Foi realizado dimensionamento do quantitativo de unidades e a prestação de serviço será realizada por farmácias inventariadas;
- ✓ A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;
- ✓ A Contratante deverá entregar seu estoque para início do inventário de modo organizado e devidamente identificado preferencialmente com os itens codificados;
- ✓ A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhar a operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação

8. DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO:

- 8.1 Contratante:** SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, a Licitante / concorrente / proponente: Pessoa Jurídica que apresentar proposta para o objetivo da licitação;
- 8.2 Contratada:** Vencedora do certame, em favor da qual venha a ser adjudicado o seu objeto;
- 8.3 Fiscalização:** A SECRETARIA DE SAÚDE, indicará por meio de nomeação, para fiscalizar a execução dos serviços, objetos do procedimento licitatório;
- 8.4 Tipo de Licitação:** Será adotada licitação do tipo **MENOR PREÇO TOTAL** (do lote), que é aquela cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, contando da execução dos serviços descritos neste termo de referência, de fornecimento e instalação de equipamentos, e o eventual fornecimento / substituição de equipamentos e peças, de mão de obra especializada necessária aos serviços, de acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e em Edital;
- 8.5** Deverá haver um só vencedor do certame licitatório deste Termo de Referência, tendo em vista que o presente possui apenas um lote.

9. DO TESTE DE CONFORMIDADE:

- 9.1** A PREFEITURA, para dirimir eventuais dúvidas, poderá diligenciar as instalações da licitante para a comprovação de quaisquer características exigidas neste Termo de Referência, principalmente aqueles referentes às funcionalidades dos serviços de tecnologia. Para comprovação dos requisitos, será solicitado Teste de Conformidade conforme se segue:
- 9.1.1** Após a classificação das propostas, ultrapassada a fase de lances e aberto e analisado os documentos de habilitação da empresa arrematante, estando a mesma devidamente **HABILITADA**, o Pregoeiro (a) deverá solicitar à licitante que classificada em 1º (primeiro) lugar e devidamente **HABILITADA** que apresente, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a), todos os requisitos especificados neste Termo de Referência, incluindo fornecimento dos meios necessários para instalação e produção dos testes (equipamentos, servidores, etc.);



- 9.1.2 As funcionalidades deverão ser instaladas no ambiente da Contratante e sua instalação e configuração serão acompanhadas e supervisionadas pela equipe de pareceristas;
- 9.1.3 A não apresentação/instalação das ferramentas solicitadas no item anterior, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da proposta;
- 9.1.4 Local para verificação de conformidade;
- 9.1.5 O resultado da análise será apresentado pela equipe de pareceristas que serão considerados como:
- 9.1.5.1 **CLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta atende a todos os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;
- 9.1.5.2 **DECLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta não atende os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;
- 9.1.6 O teste de conformidade consistirá em até 08h de apresentação da solução ofertada, com banco de dados de teste do licitante e populado pela mesma. Durante a prova serão feitos questionamentos ao licitante permitindo a verificação dos requisitos constantes na planilha preenchida (**LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO AOS REQUISITOS**) de forma aleatória, a critério da **SECRETARIA DE SAÚDE DE DOIS RIACHOS**.
- 9.1.7 Poderá ser solicitada, durante o Teste de Conformidade, a demonstração de qualquer funcionalidade listada nas especificações técnicas da ferramenta constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da avaliação do roteiro obrigatório;
- 9.1.8 O resultado do Teste de Conformidade deverá ser juntado aos autos do processo no prazo de até 2 (dois) dias úteis pela equipe de pareceristas designada pela Contratante;
- 9.1.9 Todos os custos relativos ao Teste de Conformidade ficarão a cargo da Contratada, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada;
- 9.1.10 A aprovação do Teste de Conformidade não exclui da Contratada a obrigação de implementar os demais requisitos técnicos definidos no Termo de Referência para a solução, durante a prestação dos serviços.
- 9.1.11 Após o teste de conformidade, o processo seguirá seu trâmite normal: estando a empresa **APROVADA** no teste, o pregoeiro encaminhará o processo para adjudicação e homologação do objeto. Estando a empresa **REPROVADA** no teste, o pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar na ordem de lances, para abertura dos seus documentos de habilitação e, estando **HABILITADA**, será convocada para novo teste de conformidade e assim sucessivamente.

10. LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA

- 10.1 A solução tem como objetivo fornecer serviço de provimento de solução multiplataforma integrada para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da **SECRETARIA DE SAÚDE DE DOIS RIACHOS -AL**. Para esta finalidade serão disponibilizados: aplicativo mobile, portal web, servidor de mensagens, controle de fluxo processual dinâmico, oferecidos pela licitante vencedora.
- 10.2 Requisitos funcionais:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	ADERENTE	
		SIM	NÃO
APLICATIVO MOBILE E DESKTOP DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA ON LINE/OFF LINE	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada que demonstrem: TODAS AS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO DESCRITIVO DESTE ITEM		
PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA, ESCALA E GESTÃO	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada que demonstrem: TODAS AS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO DESCRITIVO DESTE ITEM		



APLICATIVO MOBILE SAUDE ONLINE/OFFLINE	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada que demonstrem: TODAS AS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO DESCRITIVO DESTE ITEM		
SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO LICENÇA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAUDE	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada.		
SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATORIOS ANALITICOS, DASHBOARDS PPT. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada que demonstrem: TODAS AS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO DESCRITIVO DESTE ITEM		
SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS, WHATSAPP E WEB	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada que demonstrem: TODAS AS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO DESCRITIVO DESTE ITEM		
PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada que demonstrem: TODAS AS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO DESCRITIVO DESTE ITEM		
SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO	A comprovação deste item se dará através do acesso a solução de fluxo processual dinâmico, verificação das funcionalidades de acordo com as descritas no Termo de referência e acesso ao modulo de controle e gestão do fluxo processual, onde deverá ser criado um fluxo de trabalho com a geração de alertas de SLA, por e-mail e mensagens em protocolo de conversas proprietária CHAT. A solução deverá acompanhar o fluxo criado, desde o início das tarefas até sua finalização. Visualização de DASH BOARD e geração de apresentações em PPT conforme parâmetros determinados pela contratante.		
SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS para UNIDADES DE SAUDE.	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada que demonstrem: TODAS AS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO DESCRITIVO DESTE ITEM. Deverá ser demonstrado entradas, saídas individuais, saídas coletivas, transferências entre estoques sendo apresentado os devidos registro nos relatórios gerenciais do sistema.		
CONTROLE DE DISPARO DE ALERTAS.	A comprovação deste item se dará através da apresentação do disparo de e-mail e mensagens em protocolo de conversas proprietária CHAT.		
SISTEMA DE PONTO MOBILE E DESKTOP	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada.		
RASTREAMENTO VEICULAR	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada que demonstrem: Prestação do serviço com os requisitos exigidos para o monitoramento, controle de quilometragem, alertas via mobile.		
SOLUÇÃO DVR GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada.		
SOLUÇÃO DE PRONTUARIO ELETRONICO	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada.		
SOLUÇÃO ESTOQUE WEB	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada.		
TOTENS E SISTEMA DE PESQUISA	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada.		
PABX INTEGRADO AO SISTEMA DE REGULACAO E DESPACHO	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada.		
PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA).	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela Contratada.		
	Visualização de DASH BOARD e geração de apresentações em PPT conforme parâmetros determinados pela contratante.		

11. DO SUPORTE TÉCNICO:

- 11.1 O suporte técnico será realizado em dias úteis e excepcionalmente em feriados e finais de semana, no horário das 8h às 18h, ou conforme a necessidade e a pedido da **SECRETARIA DE SAÚDE DE DOIS RIACHOS/AL**;
- 11.2 A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico ou por telefone fornecido pela Contratada;
- 11.3 O suporte técnico deverá ser realizado remotamente, em dependências de responsabilidade da Contratada;

- 11.4 Quando for necessário ou conveniente o atendimento presencial, profissionais da empresa Contratada visitarão a unidade solicitante, em até 24 (vinte e quatro) horas, para complementar suas atividades. Caso sejam detectadas falhas e irregularidades (bugs) na operacionalização dos módulos que compõe a solução, a proponente deverá fazer a correção destes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, em caso de inoperância, fornecer uma nova versão;
- 11.5 A Contratada deverá elaborar relatórios gerenciais e analíticos descrevendo a prestação do serviço de suporte técnico contendo:
- 11.5.1 Quantidade de chamados abertos no período;
 - 11.5.2 Quantidade de chamados fechados no período;
 - 11.5.3 Quantidade de chamados pendentes no período;
 - 11.5.4 Tempo médio de fechamento dos chamados no período;
 - 11.5.5 Ocorrências mais comuns com respectivas quantidades de chamados e, soluções corretivas previstas em atualizações de versão.

12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 12.1 Para o fornecimento dos bens/serviços licitados serão emitidas **AUTORIZAÇÕES-ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, em conformidade com a proposta da licitante vencedora.
- 12.2 A futura **Ata de Registro de Preços** produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos possíveis contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 12.3 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva **Ata de Registro de Preços**, subscrita pelo Município, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE DOIS RIACHOS -AL**, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesas OU Secretário(a)**, e a licitante vencedora, que observará os termos da **Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02**, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 13.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da secretaria de saúde, através de servidor designado (Executor do Contrato), a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar correção das mesmas. A fiscalização será exercida no interesse da secretaria de saúde e terá o direito de verificar o cumprimento das exigências contratuais, especialmente no que se refere à qualidade do bem e/ou serviço prestado, podendo exigir a substituição de equipamentos, peças /acessórios aplicados;
- 13.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem quaisquer ônus para a **SECRETARIA DE SAÚDE DE DOIS RIACHOS/AL**;
- 13.3 Qualquer fiscalização pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços, bem como ao fornecimento de equipamentos, peças/acessórios, e não exime a Contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do Contrato;
- 13.4 A Fiscalização será efetuada conforme previsto no Art. 2º da Instrução Normativa nº04/2014 será exercida pelo Gestor de Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1 Atender todas as condições e prazos previstos neste Termo de Referência, Edital e Anexos.
- 14.2 Designar preposto, aceito pela Contratante, para representá-la durante a vigência do Contrato;
- 14.3 Manter durante a execução do Contrato, as mesmas condições fiscais e técnicas, quando da licitação;

- 14.4 Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados em função de ação ou omissão de empregado seu, durante a execução de serviços, não cabendo à Secretaria de Saúde, quaisquer ônus ou ação judicial;
- 14.5 Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, tributários, sociais de acidente de trabalho, taxas, seguros e outros encargos que incidirem ou que venha incidir sobre o(s) objeto(s) do Contrato;
- 14.6 Apresentar relatório de serviço para cada atendimento, hora do início e término do atendimento, nome e matrícula do servidor que recebeu, defeito apresentado, providências adotadas e ainda quaisquer outras anotações pertinentes, necessárias;
- 14.7 A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal (ais), em 02(duas) vias, para a liquidação e pagamento da despesa, por parte da Contratante;
- 14.8 O recebimento definitivo, deverá ser dado dentro de 07(sete) dias úteis, contados da entrega. Após este período considerar-se-á definitivamente aceito;
- 14.9 A empresa Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/, Art. 65, §1º, 2º, II);
- 14.10 A empresa Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a prestação dos serviços de mão de obra e o fornecimento de peças, objeto deste Termo de Referência;
- 14.11 A empresa Contratada deverá substituir, sem qualquer custo, peças e/ou serviços executados, entregues em desacordo com o Termo de Referência e anexos, bem como a proposta apresentada, mesmo depois de recebidos, no mesmo prazo de execução, contado a partir da notificação forma do problema em questão;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 15.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de fornecimento de licenças por intermédio de seus executores centrais e regionais;
- 15.2 Informar a necessidade de alteração, inclusão ou substituição de itinerário ou trajeto por ocasião da inclusão e/ou exclusão de alunos, em razão de transferência de unidades de ensino ou endereços;
- 15.3 Solicitar e autorizar a execução dos serviços por meio de emissão de ordens de serviço;
- 15.4 Conferir e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente as aquisições de licenças;
- 15.5 Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das licenças, fixando prazo para a sua correção;
- 15.6 Efetuar o pagamento dos serviços nas condições e preços pactuados no Contrato e de acordo com as normas orçamentárias.
- 15.7 Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 15.8 Requerer a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que julgar inadequado;
- 15.9 Designar o(s) Executor(es), bem como os seus suplentes como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e outros procedimentos inerentes as licenças adquiridas
- 15.10 Informar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, outras providências necessárias, sem prejuízo das já descritas no presente termo de Referência.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 16.1 A fim de que se possa concretizar uma contratação é necessária a previsão dos recursos orçamentários que assegurarão o seu pagamento (arts. 7º e 14 da Lei Federal n.º 8.666/93). Para tal, o processo deve ser encaminhado ao Departamento de Orçamento e Finanças do Município de Dois Riachos/AL, que indicará a dotação orçamentária de acordo com o escopo em questão.

17. DO PAGAMENTO:

- 17.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições do termo de referência, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- 17.1.1 Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- 17.1.2 Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- 17.1.3 Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 17.1.4 CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 17.1.5 CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 17.1.6 CND emitida pela Prefeitura Municipal e,
- 17.1.7 CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 18.1 A fim de que se possa concretizar uma contratação é necessária a previsão dos recursos orçamentários que assegurarão o seu pagamento (**arts. 7º e 14 da Lei Federal n.º 8.666/93**). Para tal, o processo deve ser encaminhado ao Departamento de Orçamento e Finanças do Município de DOIS RIACHOS/AL, que indicará a dotação orçamentária de acordo com o escopo em questão.

19. DO GESTOR DO CONTRATO:

- 19.1 O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

20. VIGÊNCIA:

- 20.1 A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do termo de contrato, podendo ser renovado, nos termos da legislação em vigor e condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 57 da Lei nº 8.666/93**.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 21.1 Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota(s) de Empenho, oriundo deste Termo de Referência será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido;
- 21.2 A **SECRETARIA DE SAÚDE DE DOIS RIACHOS/AL** fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes comprovados, e o dever de anulá-la por ilegalidade, devidamente fundamentado, nos termos do **Artigo 49 da Lei nº 8.666/1993**;
- 21.3 Quaisquer tributos ou encargos criados por Lei, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data das propostas, de comprovada repercussão nos preços implicarão na revisão destes para maior ou para menor, conforme o caso (**Artigo 65, § 5º - Lei nº 8.666/93**);
- 21.4 Os prazos referidos neste Termo de Referência só se iniciam e vencem em dias de expediente da **SECRETARIA DE SAÚDE DE DOIS RIACHOS/AL**;

22. DO FORO:

- 22.1 As partes elegem o foro da comarca de **Dois Riachos/AL**, para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DOIS RIACHOS/AL
Em, 04 de maio de 2020

EDJARIA CAMILO SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS RIACHOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020 - SRP
PROCESSO N° 0504039/2020
Data de Abertura: 19/06/2020 - 09h00min

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE
PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

(Uso obrigatório por todas as licitantes)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020

(Nome da empresa, inscrita no CNPJ n°, sediada(endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) do Registro Geral n°. e CPF n°, propõe fornecer à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

I - OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas em geral em saúde, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do **SUS**, envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos de automação para a Secretaria de Saúde do Município de Dois Riachos/AL, conforme especificações e quantidades descritos abaixo:

LOTE	01	SISTEMAS INTEGRADOS PARA OS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHOS DE TELEFONE CELULAR COM PACOTE DE VOZ E DADOS.	SERVIÇO	43		
2	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE/PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADE DE SAÚDE, INSTALADO EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD).	SERVIÇO	1		
3	LICENÇA APLICATIVO MOBILE E DESKTOP DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA ON LINE/OFF LINE NECESSÁRIO PARA REGISTRO DE PONTO DE ATÉ 3.000 COLABORADORES	SERVIÇO	47		

(O preenchimento dos itens deve acompanhar rigorosamente a ordem descrita na planilha de demonstrativos (**ANEXO I**)).

II - DADOS BANCÁRIOS

A proponente possui conta corrente n°, na agência n°, do Banco, para movimentação financeira junto a órgão público.

OU

A proponente, em se consagrando vencedora do certame, se compromete a abrir conta corrente em qualquer agência bancária, logo após a publicação da homologação e adjudicação, informando imediatamente os dados ao pregoeiro e equipe de apoio (se a empresa ainda não possuir conta corrente aberta em agência bancária).

III - REPRESENTAÇÃO LEGAL

Informamos que o Sr., RG n°, CPF n°,(cargo), é representante legal da empresa, nos termos da Cláusulado Contrato Social, podendo firmar contrato com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, do **ESTADO DE ALAGOAS** (quando o representante legal for sócio, diretor ou gerente).

OU

Informamos que o Sr., RG n°, CPF n°,(cargo), é procurador da empresa, tendo poderes para firmar contrato com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, do **ESTADO DE ALAGOAS** (quando o representante legal da empresa for procurador, com poderes expressos no documento de Procuração).

IV - DECLARAÇÃO:

Declaramos que:

- 1). Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2). O prazo de validade de nossa proposta e de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da abertura da licitação.
- 3). O período contratual será de **12 (doze) meses**, com execução do objeto licitado após a assinatura do registro de preços ou contrato equivalente, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, num prazo de até **05 (cinco) dias** após cada solicitação feita através da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pelo setor competente ou pelas respectivas Secretarias e que a entrega dos mesmos deverá ser nos locais indicados por servidor designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**.
- 4). O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, na conta da contratada, em até **30 (trinta) dias** do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação (Pregão Eletrônico) pela Secretaria requisitante.
- 5). Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Local e Data

(_____), / / .

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)
(Papel timbrado da empresa acrescido do carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020 - SRP
PROCESSO N° 0504039/2020
Data de Abertura: 19/06/2020 - 09h00min

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
[NumeroContrato]. OBJETO: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: [RazaoSocialParticipante], pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° [DocumentoParticipante], com endereço estabelecido na [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], neste ato representada por [NomeRepresentante], portador da Carteira Nacional de identidade n° [Documento2Representante], inscrito no CPF/MF sob o n° [DocumentoRepresentante] de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, simplesmente denominada fornecedor beneficiário, detentor da ata de registro de preços.

PREÂMBULO

Aos [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual] a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, neste ato represento pelo Excelentíssimo Senhor **RAMON CAMILO SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n° **2.022.569 - SSP/AL**, inscrito no CPF/MF n° **066.422.104-17**, doravante simplesmente denominado **Órgão Gerenciador** e a empresa detentora, cuja proposta foi classificada e declarada vencedora do **Pregão Eletrônico n° [NumeroProcesso]**, tipo **Menor Preço Total do Lote**, homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo n° [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, tendo por finalidade o registrar os preços dos itens ofertados, para atender a demanda dos entes da administração pública desta municipalidade, e, daqui por diante, simplesmente denominado fornecedor beneficiário, resolvem na forma do art.11 da Lei Federal n° 10.520/2002, de 17/07/2002, nas hipóteses estabelecidas pelos incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal n° 7.892/13, de 23/01/2013, pelo Decreto Federal 10.024/2019 de 20/09/2019 e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela Lei Federal n° 8.078/1990 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do art. 15, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o **Parágrafo Único do Art. 38 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas em geral em saúde, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do SUS, envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos de automação para a Secretaria de Saúde do **MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições, exigência contidas do edital e no termo de referência, que passa a integrar esta ata de registro de preços.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VINCULAÇÃO:

- 2.1 O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na **Lei nº 10.520/2002**, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2015, DE 19/02/2015** bem como, no que couber, as determinações constantes da **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

3. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

- 3.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão gerenciador, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4. DO PREÇO REGISTRADO E DA PLANILHA DE CUSTOS

- 4.1 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico;
- 4.2 O valor total da ata de registro de preços, encontra-se representado pelos valores aduzidos dos itens descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta ATA;
- 4.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade dos contratos decorrentes de itens registrados nesta Ata de Registro de Preços.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 5.1 O órgão gerenciador do registro de preços em questão, será a **[RazaoSocialPromotor]**.
- 5.1.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da Ata de registro de preços e os órgãos participantes dos futuros contratos decorrentes da contratação com os itens registrados.
- 5.2 São participantes os seguintes órgãos:
- 5.2.1 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
- 5.3 Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no **Decreto Federal nº 7.892/2013**, e na **Lei nº 8.666, de 1993**.
- 5.3.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 5.3.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 5.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 5.3.4 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

6. DA VIGÊNCIA:

- 6.1 A presente **Ata de Registro de Preços** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, com fundamento no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013** e obedecidos os requisitos pertinentes do **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015**, não podendo ser prorrogada.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1 As despesas decorrentes da contratação do serviço, objeto do presente registro de preços, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados e cobertos pelas Leis Orçamentárias da **[RazaoSocialPromotor]**, consignadas por rubricas orçamentárias, de acordo com os quantitativos dos serviços efetivamente contratados ou por ocasião de cada contratação.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 8.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 8.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da **Lei Federal nº 8.666, de 1993**.
- 8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 8.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quanto a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 8.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 8.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 8.5.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.5.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 8.5.4 Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.01, 6.5.02, 6.5.03 e 6.5.04, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.7.1 Por razão de interesse público;

8.7.2 A pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

9.1 A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no **artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993**, e obedecidos os requisitos pertinentes do **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015**.

9.1.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

9.1.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.1.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

9.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações e responsabilidades do **ORGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de fornecimento de licenças por intermédio de seus executores centrais e regionais;

10.1.2 Informar a necessidade de alteração, inclusão ou substituição de itinerário ou trajeto por ocasião da inclusão e/ou exclusão de alunos, em razão de transferência de unidades de ensino ou endereços;

10.1.3 Solicitar e autorizar a execução dos serviços por meio de emissão de ordens de serviço;

10.1.4 Conferir e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente as aquisições de licenças;

10.1.5 Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das licenças, fixando prazo para a sua correção;

10.1.6 Efetuar o pagamento dos serviços nas condições e preços pactuados no Contrato e de acordo com as normas orçamentárias.

10.1.7 Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.1.8 Requerer a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que julgar inadequado;

10.1.9 Designar o(s) Executor(es), bem como os seus suplentes como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e outros procedimentos inerentes as licenças adquiridas

10.1.10 Informar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, outras providências necessárias, sem prejuízo das já descritas no presente termo de Referência.

10.2 São obrigações e responsabilidades da FORNECEDORA REGISTRADA:

- 10.2.1 Atender todas as condições e prazos previstos neste Termo de Referência, Edital e Anexos.
- 10.2.2 Designar preposto, aceito pela Contratante, para representá-la durante a vigência do Contrato;
- 10.2.3 Manter durante a execução do Contrato, as mesmas condições fiscais e técnicas, quando da licitação;
- 10.2.4 Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados em função de ação ou omissão de empregado seu, durante a execução de serviços, não cabendo à Secretaria de Saúde, quaisquer ônus ou ação judicial;
- 10.2.5 Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, tributários, sociais de acidente de trabalho, taxas, seguros e outros encargos que incidirem ou que venha incidir sobre o(s) objeto(s) do Contrato;
- 10.2.6 Apresentar relatório de serviço para cada atendimento, hora do início e término do atendimento, nome e matrícula do servidor que recebeu, defeito apresentado, providências adotadas e ainda quaisquer outras anotações pertinentes, necessárias;
- 10.2.7 A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal (ais), em 02(duas) vias, para a liquidação e pagamento da despesa, por parte da Contratante;
- 10.2.8 O recebimento definitivo, deverá ser dado dentro de 07(sete) dias úteis, contados da entrega. Após este período considerar-se-á definitivamente aceito;
- 10.2.9 A empresa Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/, Art. 65, §1º, 2º, II);
- 10.2.10 A empresa Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a prestação dos serviços de mão de obra e o fornecimento de peças, objeto deste Termo de Referência;
- 10.2.11 A empresa Contratada deverá substituir, sem qualquer custo, peças e/ou serviços executados, entregues em desacordo com o Termo de Referência e anexos, bem como a proposta apresentada, mesmo depois de recebidos, no mesmo prazo de execução, contado a partir da notificação forma do problema em questão;

11. 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 11.1 A fornecedora registrada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado desta ATA;
- 11.2 O objeto deverá ser executado de acordo com as necessidades da Secretaria de saúde, em conformidade com a planilha de especificações acima;

12. DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1 O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de designação/ delegação do Secretário (a) da Pasta;

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após a manifestação favorável do Setor fiscalizante, na **Nota Fiscal Eletrônica (NFe)** apresentada, devidamente atestada pelo servidor responsável, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, ficando assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** para a emissão de tal manifestação;
- 13.2 O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta **ON-LINE** no **CADASTRO GERAL** para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 13.3 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

- 13.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à detentora do registro de preços a ampla defesa.
- 13.5 A suspensão do fornecimento do objeto por atraso no pagamento somente poderá ocorrer quando o mesmo for superior a **90 (noventa)** dias contínuos, contados a partir do primeiro dia após a data limite constante no caput, sendo imprescindível a prévia comunicação ao Órgão Gerenciador com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**.

14. SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 A **FORNECEDORA REGISTRADA**, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa; e,

14.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de **[CidadePromotor]** por prazo não superior a dois (2) anos.

- 14.2 Das Multas:

14.2.1 As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

- 14.3 Da aplicação das penalidades:

14.3.1 As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

- 14.4 Da cumulatividade:

14.4.1 A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 12.1.3.

- 14.5 Da aplicação das multas:

14.5.1 Multa Moratória:

14.5.1.1 As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de **0,33% (zero virgula trinta e três por cento)** por dia de atraso até o trigésimo dia.

14.5.2 Multa compensatória;

14.5.2.1 Decorridos mais de **30 (trinta)** dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de **10% (dez por cento)** do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

- 14.6 Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pela secretaria municipal de Administração.

15. DA PUBLICAÇÃO:

- 15.1 Incumbirá ao **Órgão Gerenciador** providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de **20 (vinte)** dias da data da sua assinatura.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela **Fornecedora Registrada** farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. DO FORO:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do **Órgão Gerenciador** para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Dois Riachos.

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

[RazaoSocialPromotor]
[NomeAutoridade]
Órgão Gerenciador

[RazaoSocialParticipante]
[NomeRepresentante]
Fornecedor Beneficiário

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020 - SRP
PROCESSO N° 0504039/2020
Data de Abertura: 19/06/2020 - 09h00min

ANEXO IV
MINUTA DE TERMO DE
CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS E A EMPRESA (...) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, neste ato represento pelo Excelentíssimo Senhor RAMON CAMILO SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17, residente e domiciliado na Rua Frei Damião Bozano, 96, centro, Cidade de Dois Riachos, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: (_____
<inserir nome da proponente>), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. (_____
<inserir nº do CNPJ da proponente>), com sede na (_____
<inserir endereço completo da proponente>), neste ato representado pelo (_____
<inserir nome>), (Brasileiro), (Solteiro/Casado), (_____
<inserir número do documento de identidade e do CPF>), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (inserir procuração/contrato social/estatuto social...), doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**.

PREÂMBULO

Os **CONTRATANTES**, nos termos do **Processo administrativo nº 0504039/2020**, inclusive parecer da procuradoria jurídica municipal e em observância às disposições da **Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas em geral em saúde, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do **SUS**, envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos de automação para a Secretaria de Saúde do Município de Dois Riachos/AL, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 004/2020** e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal, na forma do art. 57, §1º, da **Lei nº 8.666, de 1993**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total do presente termo de contrato, encontra-se representado pelos valores aduzidos dos itens descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES"**, anexo a este **CONTRATO**.

3.2 No(s) valor(es) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o corrente exercício, na classificação abaixo: (<inserir dotação orçamentária>)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ORIGEM DOS RECURSOS
10.122.0001.6001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.6002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.6003	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PAB FIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 339439000000 - 004000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após a manifestação favorável do Setor fiscalizante, na **Nota Fiscal Eletrônica (NFe)** apresentada, devidamente atestada pelo servidor responsável, nos termos do **art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993**, ficando assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** para a emissão de tal manifestação;
- 5.2 O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta **ON-LINE no CADASTRO GERAL** para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 5.3 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à detentora do registro de preços a ampla defesa.
- 5.5 A suspensão do fornecimento do objeto por atraso no pagamento somente poderá ocorrer quando o mesmo for superior a **90 (noventa) dias** contínuos, contados a partir do primeiro dia após a data limite constante no caput, sendo imprescindível a prévia comunicação ao Órgão Gerenciador com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**.
- 5.6 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido a ata em execução com a fornecedora inadimplente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 6.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do **artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93**.
- 6.2 Os preços do Contrato serão irrevogáveis no período de vigência do contrato. Após este período os mesmos poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada em índices oficiais, quando então voltará a haver nova suspensão de reajustes, **SALVO ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES NA LEGISLAÇÃO VIGENTE** e dependendo da repactuação com o contratante, ficando estabelecido que os eventos posteriores ao **8º mês** que tiverem as suas execuções antecipadas não sofrerão reajuste, bem como aqueles que no mês supracitado estejam com suas execuções atrasadas por culpa da contratada;

- 6.2.1** Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades Contratuais;
- 6.2.2** Caso a Licitante se recuse a executar o serviço ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Contratante, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.
- 6.3** De acordo com os termos da **Lei nº 10.192/01**, a periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta.
- 6.4** Os valores fixados nesta avença poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo, podendo o Órgão Requisitante proceder à pesquisa para verificar se as condições pela **CONTRATADA** continuam mais vantajosas.
- 6.5** O reajuste de preços somente será efetuado mediante apresentação pela **CONTRATADA** de solicitação por escrito.
- 6.6** Caberá à Administração, verificar, anteriormente à concessão de reajuste, se os novos preços estão compatíveis aos praticados no mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1** As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução dos serviços reger-se-ão pela disciplina do **artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993** e deverão ser definidas e autorizadas pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, com a apresentação, pela **CONTRATADA**, das devidas justificativas adequadas a este contrato, cabendo nestes casos, desde que haja interesse da Administração, a formalização de Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1** Os serviços serão recebidos:
- 8.1.1** **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações e das faturas (Notas fiscais), dos serviços de fornecimento quando prestados, estando estes em conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- 8.1.2** **Definitivamente**, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por servidor designado pela autoridade competente para fiscalizar devendo atender às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, conforme determina o **artigo 73 da lei 8.666/93**;
- 8.2** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução deste contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este contrato, nos termos do **§ 2º artigo 73 da lei 8666/93**;

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1** Nos termos do **art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 DA CONTRATANTE:

- 10.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de fornecimento de licenças por intermédio de seus executores centrais e regionais;
- 10.1.2 Informar a necessidade de alteração, inclusão ou substituição de itinerário ou trajeto por ocasião da inclusão e/ou exclusão de alunos, em razão de transferência de unidades de ensino ou endereços;
- 10.1.3 Solicitar e autorizar a execução dos serviços por meio de emissão de ordens de serviço;
- 10.1.4 Conferir e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente as aquisições de licenças;
- 10.1.5 Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das licenças, fixando prazo para a sua correção;
- 10.1.6 Efetuar o pagamento dos serviços nas condições e preços pactuados no Contrato e de acordo com as normas orçamentárias.
- 10.1.7 Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.1.8 Requerer a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que julgar inadequado;
- 10.1.9 Designar o(s) Executor(es), bem como os seus suplentes como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e outros procedimentos inerentes as licenças adquiridas
- 10.1.10 Informar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, outras providências necessárias, sem prejuízo das já descritas no presente termo de Referência.

10.2 DA CONTRATADA:

- 10.2.1 Atender todas as condições e prazos previstos neste Termo de Referência, Edital e Anexos.
- 10.2.2 Designar preposto, aceito pela Contratante, para representa-la durante a vigência do Contrato;
- 10.2.3 Manter durante a execução do Contrato, as mesmas condições fiscais e técnicas, quando da licitação;
- 10.2.4 Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados em função de ação ou omissão de empregado seu, durante a execução de serviços, não cabendo à Secretaria de Saúde, quaisquer ônus ou ação judicial;
- 10.2.5 Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, tributários, sociais de acidente de trabalho, taxas, seguros e outros encargos que incidirem ou que venha incidir sobre o(s) objeto(s) do Contrato;
- 10.2.6 Apresentar relatório de serviço para cada atendimento, hora do início e término do atendimento, nome e matrícula do servidor que recebeu, defeito apresentado, providências adotadas e ainda quaisquer outras anotações pertinentes, necessárias;
- 10.2.7 A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal (ais), em 02(duas) vias, para a liquidação e pagamento da despesa, por parte da Contratante;

- 10.2.8 O recebimento definitivo, deverá ser dado dentro de 07(sete) dias úteis, contados da entrega. Após este período considerar-se-á definitivamente aceito;
- 10.2.9 A empresa Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/, Art. 65, §1º, 2º, II);
- 10.2.10 A empresa Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a prestação dos serviços de mão de obra e o fornecimento de peças, objeto deste Termo de Referência;
- 10.2.11 A empresa Contratada deverá substituir, sem qualquer custo, peças e/ou serviços executados, entregues em desacordo com o Termo de Referência e anexos, bem como a proposta apresentada, mesmo depois de recebidos, no mesmo prazo de execução, contado a partir da notificação forma do problema em questão;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A CONTRATADA, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no presente CONTRATO, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa; e,

11.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **Município de DOIS RIACHOS** por prazo não superior a **dois (2) anos**.

11.2 Das Multas:

11.2.1 As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

11.3 Da aplicação das penalidades:

11.3.1 As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial.

11.4 Da cumulatividade:

11.4.1 A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 11.1.3.

11.5 Da aplicação das multas:

11.5.1 Multa Moratória:

11.5.1.1 As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de **0,33% (zero virgula trinta e três por cento)** por dia de atraso até o trigésimo dia.

11.5.2 Multa compensatória;

11.5.2.1 Decorridos mais de **30 (trinta)** dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de **10% (dez por cento)** do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

11.6 Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 deste CONTRATO, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

12.1.1 **Prática Corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação;

12.1.2 **Prática Fraudulenta:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação;

12.1.3 **Prática Colusivas:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.1.4 **Prática Coercitiva:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório;

12.1.5 **Prática Obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo: Considerando os propósitos da cláusula acima, a adjudicatária, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiando parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no **art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993**, com as consequências indicadas no **art. 80 da mesma Lei**, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2 A rescisão deste contrato pode ser:

13.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada**, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, exceto quanto ao **inciso XVII**;

13.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

13.3.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3 A **CONTRATADA** reconhece todos os direitos do **CONTRATANTE** em caso de eventual rescisão contratual prevista no **art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Dois Riachos/AL.

16.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Local e Data

(_____), / / .
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

SIGNATÁRIOS:

I - Contratante:	II - Contratado:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	EMPRESA:
CNPJ/MF: 12.250.908/0001-32	CNPJ/MF:
RAMON CAMILO SILVA	REP.:

TESTEMUNHAS:

I - Primeira Testemunha:	II - Segunda Testemunha:
CPF/MF:	CPF/MF:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020 - SRP
PROCESSO N° 0504039/2020
Data de Abertura: 19/06/2020 - 09h00min

PROTOCOLO DE
RECEBIMENTO DO EDITAL

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROTOCOLO N° ____/2020	PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020	PROCESSO N° 0504039/2020	DATA DE ABERTURA 19/06/2020
---------------------------	----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------

Dados Para Correspondência Informada Pela Licitante

EMPRESA:			
ENDEREÇO:			
CIDADE/ESTADO:		CEP:	
CNPJ:		TELEFONE/FAX:	
<u>E-Mail:</u>			

Dados Do Responsável Pelo Recebimento Do Edital

NOME:		CPF:	
ENDEREÇO:			
CIDADE/ESTADO:		CEP:	
TELEFONE/FAX:		<u>E-Mail:</u>	
FUNÇÃO NA EMPRESA:			

Certifica-se do Recebimento do Edital, acima referido, com a Finalidade de Participar do Processo Licitatório a ser realizado pelo pregoeiro.

Carimbo C.N.P.J/M.F.

Informamos que a aceitação deste implica no atesto que conhece e compreende por inteiro o teor do mesmo e que a Comissão Permanente de Licitação, quando solicitada, prestou todos os esclarecimentos para dirimir as dúvidas que existiram.

Responsável pelo recebimento do edital

D A T A: ____/ ____/2020.